

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.342.580/0001-19 DUNS®: 935926231 Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Nome Fantasia: UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)

Situação do Fornecedor: **Credenciado**Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2025

Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA

MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta Impedimento de Licitar: Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Juridica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/09/2024 Automática FGTS Validade: 11/05/2024 Automática Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 11/09/2024 Automática

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/05/2024
Receita Municipal Validade: 18/04/2024 (\*)

### V - Qualificação Técnica

### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Ass: \_\_\_\_\_\_



## ANEXO Impedimentos de Licitar

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.342.580/0001-19 DUNS®: 935926231 Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Nome Fantasia: UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)

Situação do Fornecedor: Credenciado

## Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo do Estado de Rio de Janeiro

Emitido em: 24/04/2024 11:12 2 de 2

CPF: 021.XXX.XXX-51 Nome: TIAGO DA COSTA ALVES DA FONTOURA RODRIGU



## Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.342.580/0001-19 DUNS®: 935926231

Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Nome Fantasia: UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)

Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Data Aplicação: 06/06/2018

Número do Processo: 12584/2018 Número do Contrato: CT nª 14/2017

Descrição/Justificativa: Advertida pela morosidade de entrega e ineficiência das ferramentas exigidas

nos subitens 3.3.2 e 5.3.28 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nª

08/2017 c/c art. 87, I, da Lei n<sup>a</sup> 8.666/93.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Data Aplicação: 02/04/2019

Número do Processo: 12584/2018 Número do Contrato: CT nº 14/2017

Descrição/Justificativa: Morosidade no atendimento das solicitações da fiscalização, bem como no

feedback em relação às dificuldades encontradas para efetuar contratações de estagiários da rede pública de ensino do DF, com fulcro nos subitens 13.1.6 e 13.1.7 da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 14/2017 c/c art. 87, I, da

Lei nª 8.666/93.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 80018 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16. REGIAO

Data Aplicação: 28/06/2019

Número do Processo: 1563/2019 Número do Contrato: 05/2019

Descrição/Justificativa: Por inexecução parcial do objeto contratado decorrente do PE 41/2018, PA

6808/2018, nos termos do que consta na Portaria GP 500/2019.

CPF: 021.XXX.XXX-51 Nome: TIAGO DA COSTA ALVES DA FONTOURA RODRIGU

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Data Aplicação: 23/10/2020

Número do Processo: 2019.026103 Número do Contrato: 013/2019-MP/PGJ

Descrição/Justificativa: Penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula

Décima Sétima, I, do Contrato Administrativo n.ª 013/2019-MP/PGJ, c/c Art. 87, I, da Lei n.ª 8.666/1993, conforme ATO Nº 325/2020/PGJ, publicado no

DOMPE nª 2002, de 23/10/2020.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Data Aplicação: 06/11/2023

Número do Processo: 23.0.00001510-5 Número do Contrato: 030/2021

Descrição/Justificativa: TEOR DA DECISÃO: [...]tendo como mote o interesse da Administração

Pública, e com supedâneo no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, o disposto na cláusula oitava (8.2.1) do contrato nº 030/2021, APLICO à UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, a seguinte penalidade e demais consectários legais e

contratuais:

a) ADVERTÊNCIA, para que resolva os problemas aqui relatados exortando-a que, caso tais fatos venham a se repetir, esta Defensoria tomará as medidas cabíveis, inclusive com a aplicação de possíveis penalidades mais severas, bem

como, possível rescisão contratual.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE

Data Aplicação: 18/08/2015

Número do Processo: PGE 012/2015 - 01 Número do Contrato: Carta 00268/2015

Descrição/Justificativa: Não apresentação dos documentos de habilitação via e-mail dentro do prazo de

08 horas úteis.

Emitido em: 24/04/2024 11:13 2 de 6

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE

Data Aplicação: 25/08/2016

Número do Processo: PGE 015/2015 Número do Contrato: Carta 01546/2016

Descrição/Justificativa: Não apresentar proposta econômica ajustada ao seu último lance e os

documentos de habilitação no prazo de até 08 horas úteis.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei n<sup>a</sup> 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Outros

UASG Sancionadora: 60001 - STM SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF

 Data Aplicação:
 08/07/2022
 Valor da Multa:
 R\$ 399,38

 Número do Processo:
 009795/22-00.196
 Número do Contrato:
 16/2021

Descrição/Justificativa: Por não cumprir prazo previsto de envio da versão final da Minuta do Edital,

conforme previsão expressa no Ofício SEGED 2485065. Com fundamento nos arts. 86 da Lei nº 8.666/1993 e na letra "a", do item 2.5.2., do Contrato nº

16/2021.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei n<sup>a</sup> 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Outros

UASG Sancionadora: 926121 - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

 Data Aplicação:
 26/10/2023
 Valor da Multa:
 R\$ 1.021,20

 Número do Processo:
 020-00046332/203
 Número do Contrato:
 003/2022

Descrição/Justificativa: Penalidade de multa, no percentual de 5% sobre o valor total anual da taxa de

administração (R\$ 20.424,00), resultando no montante de R\$ 1.021,20, com fundamento no art. 4, inciso V do Decreto n<sup>a</sup> 26.851/2006, em função de

reiterados atrasos na execução do contrato.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Outros

UASG Sancionadora: 70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

Data Aplicação: 31/10/2023 Valor da Multa: R\$ 1,26

Número do Processo: **09798420236088000** 

Descrição/Justificativa: Penalidade de multa aplicada com fundamento na alínea "g" da Cláusula Nona

do contrato c/c o artigo 7ª da Lei nª 10.520/2002 pelo descumprimento da exigência de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação durante o prazo de vigência do contrato.

Emitido em: 24/04/2024 11:13 3 de 6

CPF: 021.XXX.XXX-51 Nome: TIAGO DA COSTA ALVES DA FONTOURA RODRIGU

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

 Data Aplicação:
 11/04/2024
 Valor da Multa:
 R\$ 11.749,29

 Número do Processo:
 2022-06118893
 Número do Contrato:
 2022-06026494

Descrição/Justificativa: MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor do Termo do Contrato nª

003/279/2022, no montante de R\$ 11.749,29 em 2024, com fulcro nos artigos 87, inciso II da Lei nª 8.666/1993, 7ª e 9ª da Lei nª 10.520/02 e 53, VI, do Ato Normativo nª 03/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Motivo: Diversas falhas na execução do contrato - Recurso Administrativo.

DJERJ de 11.04.2024, pág. 10.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Outros

UASG Sancionadora: 70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

Data Aplicação: 31/10/2023 Valor da Multa: R\$ 44,16

Número do Processo: 34949220236088000

Descrição/Justificativa: Multa determinada pelo Exmo. Desembargador Presidente do TRE-ES Jose

Paulo Calmon Nogueira da Gama

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º

Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta

UASG Sancionadora: 60001 - STM \_ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF

Âmbito da Sanção: União

Prazo: **Determinado** 

 Prazo Inicial:
 10/02/2023
 Prazo Final:
 10/05/2023

 Número do Processo:
 000755/22-00.181
 Número do Contrato:
 16/2021

Descrição/Justificativa: O Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar resolveu aplicar a penalidade de

impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses, com fundamento no item 2.2, da

Cláusula Décima - DAS PENALIDADES, do Contrato nº 16/2021.

Emitido em: 24/04/2024 11:13 4 de 6

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º

Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato

UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

Âmbito da Sanção: Estado

Prazo: Determinado

 Prazo Inicial:
 11/04/2024
 Prazo Final:
 11/06/2024

 Número do Processo:
 2022-06118893
 Número do Contrato:
 2022-06026494

Descrição/Justificativa: IMPEDIMENTO de licitar e de contratar com a Administração do Estado do

Rio de Janeiro pelo prazo de 02 (dois) meses, ficando, ainda, descredenciada do Cadastro de Fornecedores do TJERJ (CES), com fulcro nos artigos 7<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> da Lei n<sup>a</sup> 10.520/02 e no art. 53, VI, do Ato Normativo n<sup>a</sup> 03/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Motivo: Diversas falhas na execução do

contrato - Recurso Administrativo. DJERJ de 11.04.2024, pág. 10.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º

Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de

documentação falsa

UASG Sancionadora: 135045 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/AM

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 14/01/2016 Prazo Final: 13/01/2017

Número do Processo: 21218.000164/2015 Número do Contrato: -

Descrição/Justificativa: No Pregão Eletrônico CONAB/SUREG/AM nº 01/2015, relativo ao Processo nº

21218.000499/2013, a licitante não atendeu a convocação do pregoeiro no Chat visando a negociação de preço, bem como deixou de apresentar documentos

exigidos para o certame.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Advertência e Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I e II

UASG Sancionadora: 70025 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL

Impeditiva: Não

 Prazo Inicial:
 10/01/2023

 Data Aplicação:
 10/01/2023

Número do Processo: 0005163-38.2022.6 Número do Contrato: Contrato nª 23/2021

Descrição/Justificativa: PA SEI TRE-DF: 0005163-38.2022.6.07.8100

Inexecução parcial do Contrato.

Emitido em: 24/04/2024 11:13 5 de

CPF: 021.XXX.XXX-51 Nome: TIAGO DA COSTA ALVES DA FONTOURA RODRIGU

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.

UASG Sancionadora: 194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI

> Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 09/05/2023 09/05/2023 Data Aplicação:

Número do Processo: 08620.003859/2023 Número do Contrato: 224/2022

Descrição/Justificativa: Descumprimento do item 5.1.9 c/c item 8.1.3, ambos do Termo de Referência,

pela ausência de entrega da plataforma web, nas condições delimitadas pelo

mesmo Termo de Referência anexo ao Contrato.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Multa Categoria Sanção:

Órgão Sancionador: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE-DF)

Abrangência: Em todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador

Número do Processo/Contrato: 0005163-38.2022.6.07.8100 / 23/2021

Data Inicial: 10/01/2023

Fundamentos Legais: Lei 8666 - art. 87, II

Lei 8666 - art. 87, I

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado

Órgão Sancionador: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) Em todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador Abrangência:

Número do Processo/Contrato: 2022-06118893 / 2022-06026494

11/04/2024 Data Inicial: Data Final: 11/06/2024

Fundamentos Legais: Lei 10520 - art. 7<sup>a</sup>

Emitido em: 24/04/2024 11:13 CPF: 021.XXX.XXX-51 Nome: TIAGO DA COSTA ALVES DA FONTOURA RODRIGU



## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.342.580/0001-19 DUNS®: 935926231

Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Nome Fantasia: UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)

Situação do Fornecedor: Credenciado

### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º

Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato

UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

Âmbito da Sanção: Estado

Prazo: Determinado

 Prazo Inicial:
 11/04/2024
 Prazo Final:
 11/06/2024

 Número do Processo:
 2022-06118893
 Número do Contrato:
 2022-06026494

Descrição/Justificativa: IMPEDIMENTO de licitar e de contratar com a Administração do Estado do

Rio de Janeiro pelo prazo de 02 (dois) meses, ficando, ainda, descredenciada do Cadastro de Fornecedores do TJERJ (CES), com fulcro nos artigos 7<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> da Lei n<sup>a</sup> 10.520/02 e no art. 53, VI, do Ato Normativo n<sup>a</sup> 03/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Motivo: Diversas falhas na execução do

contrato - Recurso Administrativo. DJERJ de 11.04.2024, pág. 10.

CPF: 021.XXX.XXX-51 Nome: TIAGO DA COSTA ALVES DA FONTOURA RODRIGU



## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.342.580/0001-19 DUNS®: 935926231 Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Nome Fantasia: UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)

Situação do Fornecedor: Credenciado

## Dados do Sócio/Administrador

CPF: **285.335.007-00** 

Nome: FRANCISCO PALACIO LEITE

Número do Documento: 99099047534 Órgão Expedidor: SSPCE

Data de Expedição: 27/12/2017 Data de Nascimento: 10/07/1949

Filiação Materna: MARIA PERPETUA LEITE

Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 63.036-200

Endereço: RUA MANOEL COELHO DE ALENCAR, 2155 - BETOLANDIA

Município / UF: Juazeiro do Norte / Ceará

Telefone: (88) 99613130

E-mail: licitaupa@hotmail.com

Emitido em: 24/04/2024 11:32 1 de

CPF: 021.XXX.XXX-51 Nome: TIAGO DA COSTA ALVES DA FONTOURA RODRIGU



## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
05342580000119	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	23/04/2024 13:24	Grande Empresa	Não
11320576000152	SUPER ESTAGIOS LTDA	23/04/2024 18:07	ME ou EPP	Sim
61600839000155	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	18/04/2024 11:29	Grande Empresa	Não
40116288000189	A G SOUSA LTDA	24/04/2024 08:32	ME ou EPP	Sim
06043786000100	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	21/04/2024 18:15	ME ou EPP	Não
22369844000147	EMPREGAR JA ESTAGIOS E FEFTIVOS I TDA	23/04/2024 17:27	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
11595331000138	INSTITUTO DE PROMOCAO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA	23/04/2024 16:23	Grande Empresa	Não
28306309000123	MAIS ESTAGIOS LTDA	16/04/2024 16:52	ME ou EPP	Sim



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2024 15:31:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

CNPJ: **05.342.580/0001-19** 

## Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU** 

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta** 

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Constam Registros

Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO<br/>
SIMPEDIMENTO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO (11/06/2024) - TRIBUNAL DE JUSTICA RIO (11/06/2024) - TRIBUNAL RIO (11/06/20

/2024) - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



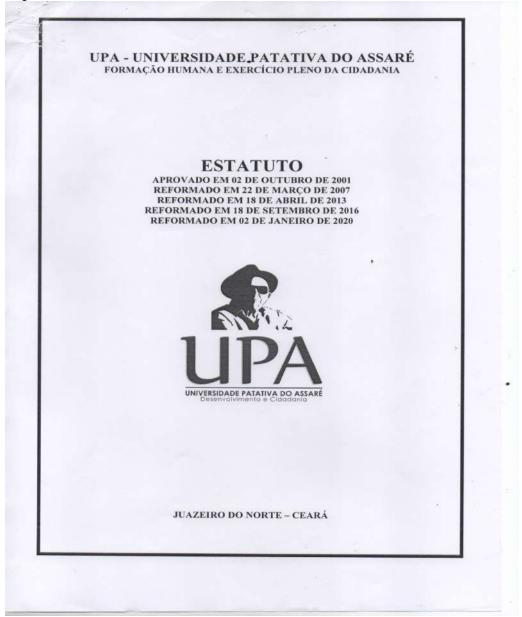
## PARTE - 1

- 1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 1.1 ESTATUTO
- 1.2 ATA DA FUNDAÇÃO REG. NO CARTÓRIO
- 1.3 ATA DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
- 1.4 ATA DA MUDANÇA DE ENDEREÇO
- 1.5 ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA
- 1.6 DOCUMENTAÇÃO DA DIRETORIA
- 1.7 CERTIDÃO DE REGISTRO DAS ATAS

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

## **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro A-25 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Ofício, sob n.º 2036, encontrei o registro datado de 02 de janeiro de 2020 correspondendo ao seguinte <u>título</u>: ESTATUTO REFORMADO DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA CNPJ SOB N.º 05.342.580/0001-19. Datada de 21 de novembro de 2019. Segue anexo. O referido é verdadeiro. Dou fé.





## ESTATUTO

### CAPÍTULO I TÍTULO I DA DENOMIDANAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E OBJETIVOS.

Artigo 1º. A Universidade Patativa do Assaré, também denominada UPA, fundada em 02 de outubro de 2001, é uma pessoa jurídica, de direito privado, de natureza filantrópica e de assistência social, de caráter educacional, cultural, de saúde, de defesa de direitos, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, de fins não econômicos, com duração indeterminada, reconhecida de utilidade pública, e que se regerá pelo presente Estatuto Social, por outras normativas organizacionais e pelas leis que lhe são aplicáveis.

Artigo 2°. A Universidade Patativa do Assaré, terá sede administrativa e fórum, na cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, podendo expandir suas atividades em todo território nacional.

Artigo 3º. A Universidade Patativa do Assaré tem por finalidade precípua o desenvolvimento de atividades de cunho social, educacional, cultural, assistencial e desportivo, dentre outros, pautado nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética, atuando na busca pela redução das desigualdades e na garantia de direitos:

§ 1º. A oferta de serviços assistenciais será destinada a todos que manifestarem interesse, independente de raça, cor, gênero ou religião;

§ 2º. Os serviços assistenciais ofertados pela instituição em complementariedade aos do Estado, são de natureza gratuita, enquadrando-se a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e também as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, não importando qualquer ônus para os beneficiados.

Artigo 4º. Para consecução de seus objetivos fins e a oferta dos serviços de atendimento, assessoramento e de promoção da cidadania, a Universidade Patativa do Assaré poderá: firmar contratos, convênios, parcerias e intercâmbios com Órgãos, Entidades e Instituições Nacionais e Internacionais, Governamentais e não Governamentais, tais como: Ministérios, Embaixadas, Secretarias de Estados e de Municípios, Empresas Estatais, Prefeituras Municipais, Câmara de Vereadores, Empresas de Economia Mista, Órgãos Públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal para prestação de serviços de interesses das partes, podendo para tanto terceirizá-los.

§ 1º. A UPA poderá firmar contratos, convênios, parcerias e outros atos com terceiros para prestação de serviços técnicos e/ou especializados em consonância com seus objetivos;

§ 2º. A UPA poderá interposto a pessoas físicas e jurídicas, operacionalizar serviços do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tanto do Legislativo quanto do Executivo, bem como das Autarquias, das Empresas de Economia Mista, de Entidades e de Instituições afins;

§ 3°. Formar grupos de trabalho envolvendo profissionais de todas as áreas do conhecimento para executar ações, serviços e tarefas junto ao Poder Público Federal, Estadual, Municipal, Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais tanto do Brasil quanto do Exterior;

§ 4º. Mobilizar trabalhadores não especializados e sem formação técnica, tanto rural quanto urbano, para implantar projetos em diversas áreas da produção visando a promoção humana com a elevação da autoestima através da ocupação, renda e profissionalização.

anc

Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998
Francisco to 240 1 Juanuari Od 13511.1518

Página 1 de 15



#### Art. 5°. A Universidade Patativa do Assaré terá por objetivos:

- Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar escolas em todos os níveis, graus e modalidades de ensino.
- Instituir nos estabelecimentos de ensino por ela criados o ensino técnico e profissionalizante, visando à habilitação e a qualificação profissional.
- III. Conceder bolsas de estudos e apoio financeiro aos estudantes que comprovadamente demonstrem não terem condições financeiras de prosseguirem seus estudos.
- IV. Ministrar capacitações e cursos de formação docentes, bem como planejar e realizar seminários, fóruns, amostras, painéis e ações em todas as áreas e esferas da administração pública.
- V. Estimular, apoiar e executar planos e projetos voltados para a pesquisa em todas as áreas do conhecimento.
- VI. Executar tarefas e ações que resultem em informações que subsidiem o poder público em quaisquer esfera e instituições privadas, a obterem dados que facilitem a implantação de programas e projetos que fomentem à melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- VII. Estudos e elaboração de trabalhos de diagnósticos e métodos, de planejamentos administrativos e de implantação de órgãos e projetos públicos.
- VIII. Estudo, planejamento e execução de campanhas publicitárias informativas, educativas e de qualquer natureza, necessárias ao desenvolvimento da administração de instituições sociais, empresariais, educacionais dentre outras.
- Concepção, produção, editoração e edição de material destinado a todos os seguimentos, departamentos e secretarias da administração pública em todas as esferas do Poder.
- X. Recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, cursos de formação profissional, habilitação, requalificação de recursos humanos, capacitação de pessoal, inclusive professores e servidores públicos, bem como organização, elaboração e realização de concursos públicos em todas as áreas, esferas e seguimentos da administração pública.
- XI. Contribuir para o desenvolvimento das Ciências Sociais Aplicadas a partir das realidades e características regionais e bem como apoiar o desenvolvimento técnico-científico das instituições públicas e privadas.
- XII. Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar e administrar Entidades e programas, elaborar e executar projetos e serviços na área da arte e da cultura com recursos próprios ou em parceria com Órgãos e Instituições Públicas ou com Entidades Privadas.
- XIII. Promover, patrocinar, divulgar, elaborar e realizar eventos culturais como: exposições, festivais de artes, de músicas, espetáculos teatrais, de dança e outras manifestações populares com recursos próprios ou em convênios e parcerias com Órgãos e Instituições Públicas ou Privadas.
- XIV. Criar, fundar, manter, e administrar entidades, projetos e serviços na área do turismo e do lazer, valorizando às riquezas artísticas, culturais, históricas e ecológicas, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com Órgãos, Instituições e Entidades afins.
- XV. Elaborar, planejar e executar programas, projetos, ações e serviços que promovam o desenvolvimento sustentável da população respeitando a biodiversidade e a busca constante da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.
- XVI. Elaborar e executar em parcerias com Órgãos, Instituições Públicas e Privadas projetos que incrementem aos hábitos alimentares, comportamentais, de preservação do meio ambiente e de amor à natureza.
- XVII. Promover a defesa da natureza mantendo parcerias, convênios e intercâmbios com Órgãos Públicos e Entidades afins, implantando e ministrando projetos, cursos, ações e serviços como: reciclagem de lixo, implantação e distribuição de mudas, reflorestamento, uso do solo e da água e

Di. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

Página 2 de 15



- conscientização da necessidade de preservar a vida através de palestras, seminários, panfletagens e outros meios e formas.
- XVIII. Criar, assistir, manter e administrar postos de funcionamentos de agências de atendimento ao público de Órgãos e Instituições de Desenvolvimento e fomento Público ou Privado através de convênios ou parcerias com a finalidade de proporcionar o acesso aos serviços prestados por estes, à comunidade como: Correios, bancos, cooperativas, Instituições ou Entidades afins.
- XIX. Criar, fundar, assistir, manter e administrar serviços de radiodifusão comunitário, objetivando a divulgação e a informação precisa dos valores culturais, do conhecimento histórico e científico da humanidade e da sociedade.
- XX. Planejar e ministrar cursos, oficinas, palestras e eventos voltados para os mais carentes tendo como público alvo os idosos, criarças e adolescentes em situação de risco, grupos de mães, deficientes, cidadãos desempregados e demais pessoas enquadradas em projetos sociais do Poder Público ou Privado, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com Órgãos, Instituições e Entidades afins.
- XXI. Criar manter, administrar e ministrar programas, projetos, ações e serviços, inclusive podendo terceirizar os que são de competência do poder público.
- XXII. Formar, coordenador, criar e instituir grupos ou equipes de profissionais de todas as áreas do conhecimento (humano, tecnológico ou cientifico) para executar serviços juntos a órgãos Públicos de todas as esferas do poder, inclusive junto ao setor privado.
- XXIII. Prestar assistência Técnica e de extensão rural às famílias que exercem atividades agropecuárias e não agropecuárias, agroextrativista, florestais, artesanais, de aquicultura e outras atividades correlatas no meio rural promovendo processo de gestão, produção, beneficiamento e comercialização através de serviços e de educação formal e não formal de caráter presencial e/ou continuada.
- XXIV. Ensejar meios que favoreçam o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis com foco na agricultura e em atividades ou serviços de base ecológica.
- XXV. Adotar em suas ações metodologias participativas com base na multidisciplinariedade e interdisciplinaridade visando a construção da cidadania através da democratização do acesso ao trabalho e a renda.
- XXVI. Executar isoladamente ou em parceria com o poder público, atividades, ações e serviços por meio de instrumentos de convênios, ou outros meios legais, projetos ou programas de assistência ou de atendimento às crianças, jovens, adultos, adolescentes, idosos, homens e mulheres.
- XXVII. Executar atividades, ações ou serviços junto a programas governamentais com objetivos assistenciais de ordem social, conforme prevê o art. 203, inciso III da Constituição Federal, podendo promover "estagio" de educandos, efetivar programas de "Aprendiz", oportunizar o primeiro emprego e integrar ao mercado de trabalho os jovens e adolescentes excluídos deste seguimento.
- XXVIII. Criar, fundar, manter e assistir projetos que atendam pessoas com deficiência visando à inclusão destas na sociedade gerando oportunidades de trabalho e renda para eles e seus familiares.
- XXIX. Implantar campanhas de inclusão de pessoas com deficiência no que diz respeito dos seus direitos de acessibilidade, locomoção e oportunidades de inserção nos programas sociais do governo Federal, Estadual e Municipal.
- XXX. Criar, manter e assistir isoladamente ou em parceria com o poder público Federal, estadual e municipal, projetos voltados para o atendimento, acompanhamento, assistência e tratamento de pessoas com dependências químicas e usuários de drogas lícitas e ilícitas, bem como seús familiares e dependentes.

Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

Página 3 de 15

and



XXXI.	Atuar como agente de integração em programas de Estágios conforme determina a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais normas inerentes ao programa.
XXXII.	Ensejar oportunidades de estágios para estudantes junto a empresas, instituições em geral, inclusive órgãos públicos, tendo em vista o máximo aproveitamento da capacidade de absorção de estados en compresas instituição em órgão público.
XXXIII.	de estagiários, tanto por parte do estudante, como da empresa, instituição ou órgão público. Prestar orientação junto às empresas ou entes públicos sobre organização, administração e acompanhamento de estágios de estudantes de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial.
XXXIV.	Preparar e encaminhar, para estágio, estudantes de cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, assim como acompanhar o seu desenvolvimento.
XXXV.	Para executar as atividades, ações ou serviços prestados pela Universidade Patativa do Assaré, esta poderá: contratar, adquirir, alugar ou produzir material didático pedagógico, kit escolar, alimentação, espaço físico, equipamentos e recursos áudio visuais, veículos e outros instrumentos necessários ao bom desempenho das atividades, ações ou serviços prestados aos contratantes ou convenentes.
XXXVI.	Criar e manter em parceria com o poder público ou setor privado projetos que favoreçam a segurança do cidadão através de iniciativas de informar e de formar uma consciência preventiva de busca de soluções de problemas que provocam no cidadão e na sociedade estado de vulnerabilidade.
XXXVII.	Instituir isoladamente ou em parceria com Instituições de Ensino tanto do poder público quanto do setor privado projetos voltados para o "Civismo e a cidadania" tendo os valores, a ética e a
XXVIII.	sustentabilidade como objeto da formação cidadã.  Executar serviços de consultoria e assessoria em marketing, publicidade e propaganda, projetos culturais, educacionais, turísticos, administrativos e empresariais, esportes e lazer, ambientais e de sustentabilidade em todos os seus aspectos.
XXXIX.	Prestar serviços de empréstimo, aluguel, instalações e montagem de equipamentos, aparelhos e estandes para eventos como: cursos, feiras, amostras, exposições e outros incluindo Buffet, recepção e alimentação destinadas aos participantes dos eventos realizados pela UPA, ou contratado por outrem interessado, em conformidade com o Art. 1º deste Estatuto;
XL.	Criação e montagem de máquinas e equipamentos de forma artesanal para construção e fabricação de produtos reutilizáveis pela sociedade utilizando materiais recicláveis.
XLI.	Produzir e aprimorar dados, informações e análises da problemática urbana e habitacional local e regional, de modo a orientar a atuação do conjunto de atores públicos, privados e demais agentes sociais afetos ao setor habitacional no equacionamento do déficit habitacional.
XLII.	Promoção de habitação de interesse social.
XLIII.	Promover mutirões habitacionais envolvendo famílias de baixa renda, proporcionando-lhes uma moradia digna e despertando nestes o valor de pertencimento.
XLIV.	Incentivo a Gestão Democrática e o controle social por meio de processo de participação no planejamento e na gestão do setor habitacional, especialmente no que tange a habitação de interesse social.
XLV.	Executar, coordenar e ofertar serviços na área de Tecnologia da Informação, incluindo criação, implantação e Manutenção de Software, bem como capacitar os usuários para sua boa utilização.
XLVI.	Criar, ofertar, executar e manter projetos que utilizem Tecnologias Inovadoras nas áreas de Informática, de Energias Renováveis e afins
	Dr. Edsor Saralva Tavares ADVOGADO OAB-CE 13.998
	Constitution of the state of th



- XXXI. Atuar como agente de integração em programas de Estágios conforme determina a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais normas increntes ao programa.
- XXXII. Ensejar oportunidades de estágios para estudantes junto a empresas, instituições em geral, inclusive órgãos públicos, tendo em vista o máximo aproveitamento da capacidade de absorção de estagiários, tanto por parte do estudante, como da empresa, instituição ou órgão público.
- XXXIII. Prestar orientação junto às empresas ou entes públicos sobre organização, administração e acompanhamento de estágios de estudantes de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial.
- XXXIV. Preparar e encaminhar, para estágio, estudantes de cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, assim como acompanhar o seu desenvolvimento.
- XXXV. Para executar as atividades, ações ou serviços prestados pela Universidade Patativa do Assaré, esta poderá: contratar, adquirir, alugar ou produzir material didático pedagógico, kit escolar, alimentação, espaço físico, equipamentos e recursos áudio visuais, veículos e outros instrumentos necessários ao bom desempenho das atividades, ações ou serviços prestados aos contratantes ou convenentes.
- XXXVI. Criar e manter em parceria com o poder público ou setor privado projetos que favoreçam a segurança do cidadão através de iniciativas de informar e de formar uma consciência preventiva de busca de soluções de problemas que provocam no cidadão e na sociedade estado de vulnerabilidade.
- XXXVII. Instituir isoladamente ou em parceria com Instituições de Ensino tanto do poder público quanto do setor privado projetos voltados para o "Civismo e a cidadania" tendo os valores, a ética e a sustentabilidade como objeto da formação cidadã.
- XXVIII. Executar serviços de consultoria e assessoria em marketing, publicidade e propaganda, projetos culturais, educacionais, turísticos, administrativos e empresariais, esportes e lazer, ambientais e de sustentabilidade em todos os seus aspectos.
- XXXIX. Prestar serviços de empréstimo, aluguel, instalações e montagem de equipamentos, aparelhos e estandes para eventos como: cursos, feiras, amostras, exposições e outros incluindo Buffet, recepção e alimentação destinadas aos participantes dos eventos realizados pela UPA, ou contratado por outrem interessado, em conformidade com o Art. 1º deste Estatuto;
  - XL. Criação e montagem de máquinas e equipamentos de forma artesanal para construção e fabricação de produtos reutilizáveis pela sociedade utilizando materiais recicláveis.
  - XLI. Produzir e aprimorar dados, informações e análises da problemática urbana e habitacional local e regional, de modo a orientar a atuação do conjunto de atores públicos, privados e demais agentes sociais afetos ao setor habitacional no equacionamento do déficit habitacional.
  - XLII. Promoção de habitação de interesse social.
  - XLIII. Promover mutirões habitacionais envolvendo famílias de baixa renda, proporcionando-lhes uma moradia digna e despertando nestes o valor de pertencimento.
  - XLIV. Incentivo a Gestão Democrática e o controle social por meio de processo de participação no planejamento e na gestão do setor habitacional, especialmente no que tange a habitação de interesse social
  - XLV. Executar, coordenar e ofertar serviços na área de Tecnologia da Informação, incluindo criação, implantação e Manutenção de Software, bem como capacitar os usuários para sua boa utilização.
  - XLVI. Criar, ofertar, executar e manter projetos que utilizem Tecnologias Inovadoras nas áreas de Informática, de Energias Renováveis e aliny.

Dr. Edson Saralva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

Página 4 de 15

6



- XLVII. Executar pesquisas, identificar demanda, cadastrar e avaliar cadastro dos interessados a adquirir imóveis para moradia através dos programas habitacionais do governo federal, estadual ou municipal.
- XLVIII. Implantação, acompanhamento e execução de obras individuais e/ou coletivas de empreendimentos habitacionais no formato de residencial, condomínio e outros.
- XLIX. Adquirir com recursos próprios ou através de doação, terrenos ou áreas de terras para implantação e construção de empreendimentos habitacionais de interesse social ou para financiamento junto às instituições financiadoras da habitação, no intuito de atender a população sem moradia.
  - L. Executar Programas Técnicos Sociais dos empreendimentos habitacionais de interesse social do governo Federal, Estadual ou Municipal, realizando os eventos programáticos oferecendo os profissionais necessários para a realização dos cursos, oficinas, palestras, atividades e ações que se fizerem necessários.
  - LI. Realizar avaliação do grau de satisfação dos moradores dos empreendimentos habitacionais dos bairros, das cidades e dos programas de interesse social no intuito de identificar as causas que impedem um convívio harmônico entre os moradores.
  - LII. Realizar ações que fomentem a participação dos beneficiários na execução em todas as etapas do projeto em que estes estejam envolvidos incluindo a execução de obras e outras ações ou atividades de interesse individual e/ou coletivo.
  - LIII. Fortalecer a comunidade através da mobilização e organização comunitária repassando informações de interesse coletivo possibilitando o exercício do controle sôcial por parte dos interessados.
  - LIV. Proporcionar aos moradores dos empreendimentos habitacionais o acesso aos bens culturais, aos direitos sociais, direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado através de um processo educativo e de formação para apropriação dos saberes e fazeres e da elevação cultural e política resultante do trabalho coletivo e auto-organização.
  - LV. Elaborar, planejar e executar ações e atividades que gerem emprego e renda através da implantação de pequenos negócios, tendo a qualificação de mão de obra existente na comunidade como prioridade na implantação dos empreendimentos.
  - LVI. Executar, coordenar, implantar e gerenciar atividades e pesquisas nas áreas de energias renováveis:
- LVII. Operar com créditos, microcréditos e microcréditos produtivos tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica.
- LVIII. Executar serviços de cadastramento e recadastramento imobiliários, tanto urbano, como rural

### CAPÍTULO II TÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO

Art. do 6°. A UPA, será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Tanto a Diretoria quanto o Conselho Fiscal a que se refere o art. 6º., acima citado, serão formados pelos Associados em gozo de seus direitos e serão eleitos em Assembleia Geral, cumprindo mandatos de 04 (quatro) anos.

Art. 7°. Em caso de vacância, em qualquer uma das funções, tanto da Diretoria quanto de titular do Conselho Fiscal assumirá o suplente do Conselho Fiscal de maior idade.

Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

Página 5 de 15

SMV

n



Parágrafo único. O artigo acima não se aplica à vacância ocasionada por qualquer motivo na função de Presidente; função esta que será imediatamente ocupada pelo Vice-Presidente; ficando esta última a ser preenchida em Assembleia Geral.

Art. 8º. Os mandatos tanto da Diretoria quanto do Conselho Fiscal serão de 04 (quatro) anos, podendo para tanto seus ocupantes serem reconduzidos.

### TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E SUAS COMPETÊNCIAS

- Art.9º. A DIRETORIA é o órgão da UPA que lhe é delegado o poder advindo da Assembleia Geral de executar os atos da administração em todos os seus aspectos.
- Art.10. A UPA, terá uma Diretoria eleita em Assembleia Geral com um prazo estabelecido nos artigos 6º e 8º e será composta de 03 (três) membros; sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro.
- Art.11. Será única e exclusiva competência da Diretoria:
  - a) Elaborar os Regimentos Internos dos órgãos a serem criados e mantidos pela UPA;
  - b) Mudar a sede administrativa da UPA;
  - c) Indicar as diretorias das sub-sedes da UPA;
  - d) Contratar pessoal especializado para prestação de serviços técnico e especializado, de acordo com o orçamento anual, aprovado pela assembleia Geral da UPA;
  - e) Dirigir a entidade de acordo com o presente estatuto e administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
  - f) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral;
  - g) Promover e incentivar a criação de comissões técnicas relacionadas com as finalidades mencionadas no item "a", bem como desenvolver cursos, debates, seminários afins e atividades culturais;
  - h) Representar e defender os interesses de seus associados;
  - Elaborar o orçamento anual;
  - j) Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
  - k) Admitir e demitir associados.

Parágrafo primeiro. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Parágrafo segundo. A Diretoria reúne-se pelo menos duas vezes por ano, com a presença da maioria dos seus membros. Qualquer um dos membros poderá solicitar reunião extraordinária, deixando clara em requerimento a finalidade da convocação.

- Art.12. O Conselho Fiscal será formado de 06 (seis) membros e será composto de 03 (três) Conselheiros Titulares e de 03 (três) Conselheiros Suplentes, competindo-lhes as seguintes atribuições:
  - a) Examinar os livros de escrituração da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ;
  - b) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
  - Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela UPA;

Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

Página 6 de 15

M



d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Exercício Fiscal, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário ou extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente da UPA, pela maioria simples dos associados ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo. A cada 04 (quatro) anos haverá eleição para renovar ou manter o mandato do Conselho e dos seus membros.

#### TÍTULO III DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art.13. O presidente da UPA será escolhido em Assembleia Geral e será da sua competência:

Administrar e superintender os trabalhos e os bens da UPA;

b) Apresentar o plano das atividades da Entidade nas Assembleias Gerais;

Representar a Entidade em juízo e fora dele podendo nomear procurador legal; c)

d) Nomear os funcionários necessários aos serviços da Entidade;

- Acompanhar a execução do plano de trabalho aprovado em decorrência deste Estatuto e e) demais regulamentos internos;
- Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- Assinar contratos e convênios com os poderes públicos ou instituições particulares, realizar operações de crédito em repartições financeiras e de crédito de âmbito Federal, Estadual, Municipal e particular, inclusive internacionalmente;
- h) Assinar com o Diretor Administrativo e Financeiro ou isoladamente, as notas e documentos da UPA:
- Assinar escrituras de compra e venda, de hipotecas, de compromisso, bem como quaisquer outros documentos, sempre mediante prévia apreciação da Diretoria e a autorização da UPA reunida em Assembleia Geral, após seu registro em Ata;
- Assinar, com o Diretor Administrativo e Financeiro, todas as contas e gastos, assinando os recibos e demais documentos da tesouraria, de acordo com o resolvido pela Diretoria e o orçamento aprovado pela Assembleia Geral;

Dirigir e manter a ordem nas discussões;

- Velar pelo bom desempenho da Entidade, observar e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as resoluções das Assembleias Gerais;
- m) Representar como donatário à Entidade em quaisquer escrituras, contratos e doações ou ainda documentos relativos a bens móveis e imóveis que foram doados, vendidos ou repassados;
- n) Representar as afiliadas mantidas pela Entidade perante os poderes públicos Federal, Estadual e Municipal ou qualquer repartição ou autarquia a eles subordinados, solicitando, requerendo ou recebendo subvenções ou auxílio de qualquer espécie oriunda de qualquer órgão licito;
- o) Firmar contratos com qualquer pessoa no que diz respeito a assuntos ligados as finalidades da Entidade, conforme dispositivo estatutário;
   p) Constituir procurador "Ad Judicia", "Et. Extra" ou "Ad. Negotia" especificando os
- poderes conferidos e os prazos do mandato;

Resolver os casos omissos neste estatuto e no Regimento Interno;

Prestar contas das atividades financeiras e sociais da Entidade com relatórios e balanços contábeis e patrimoniais anuais;

Dr. Edson Saraiva Tavares ADVOGADO OAB-CE 13.998

Página 7 de 15



- s) Realizar operações de créditos, assinando isoladamente ou conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, processos de abertura de contas correntes, cheques ou quaisquer outros documentos junto a estabelecimentos de créditos particulares ou oficiais, desde que observados os requisitos legais;
- Agraciar personalidades que tenham prestado serviços à Entidade ou a comunidade, com a medalha "PATATIVA, CIDADÃO DO UNIVERSO", em ato solene;
- u) Agendar compromissos, reuniões e Assembleias Gerais, bem como monitorar o uso das instalações, dos bens móveis e imóveis da UPA, podendo nomear do quadro de Associados, auxiliar (es) se necessário.

### TÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

- Art.14. O Vice-Presidente será escolhido em Assembleia Geral e será de sua competência:

  - a) Assistir às Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e a reuniões da Diretoria e outras;
     b) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais exercendo todas as funções inerentes:
  - c) Auxiliar os trabalhos desenvolvidos pelo Presidente;
  - d) Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas.

### TÍTULO V DA COMPETÊNCIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FIÑANCEIRO

- a) Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da UPA;
- b) Organizar as reuniões do Conselho Diretor;
- Efetuar as comunicações e correspondências da UPA com os seus organizadores e com
- d) Ter sob sua guarda livros, atas e pareceres da UPA;
- Gerir as atividades administrativas da UPA, assim como as relativas a recursos humanos;
- f) Dirigir e supervisionar todos os serviços do Diretor Administrativo e Financeiro;
- g) Organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da UPA;
- h) Elaborar a minuta antes de sua remessa ao Conselho Fiscal:
- Movimentar contas bancárias com o Presidente;
- Ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos ao Diretor Administrativo e Financeiro;
- k) Controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza;
- Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da UPA.

### TÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

- Art.15. O CONSELHO FISCAL é o órgão encarregado da fiscalização das atividades econômicofinanceiros da Entidade e será composto conforme o art. 16º, e seu respectivo Parágrafo único.
- Art.16. O Conselho Fiscal é um órgão composto por 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral da UPA, e terão mandatos iguais ao da Diretoria.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, eleitos dentre os Associados da UPA.

Dr. Edson Saraiva Tavares ADVOGADO OAB-CE 13.998

Página 8 de 15



Art.17. Será da competência do Conselho Fiscal a análise dos documentos contábeis e o parecer das referidas contas junto a Diretoria e a Assembleia geral da UPA, bem como opinar sobre a aquisição ou alienação de bens.

§ 1º. O Conselho Fiscal tem a obrigatoriedade de publicar, anualmente, o demonstrativo de todas as receitas e despesas realizadas pela Diretoria no exercício anterior.

§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (duas) vezes por ano, sendo 1 (uma) vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

### CAPÍTULO III TÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Art. 18. As Assembleias podem ser Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á no mínimo 03 (três) vezes por ano na Sede da UPA, ou em lugar, data e horários previamente estabelecidos.

Art.19. As Assembleias Extraordinárias serão tantas quantas forem necessárias; e estas se realizarão por convocação da Diretoria ou do Conselho Fiscal em caso de posse de novos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal e posse de novos associados Efetivos, ou para cassação de mandato de qualquer membro da administração da UPA.

Parágrafo único. As Assembleias Extraordinárias serão convocadas por escrito, com, pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, e com a menção dos assuntos a serem tratados.

- Art. 20. A Assembleia Extraordinária reunir-se-á para considerar os seguintes assuntos:
  - a) Eleição, posse, exoneração e demissão do Presidente ou demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da UPA;
  - b) Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo período correspondente;
  - c) Reforma deste Estatuto e aprovação e reforma do Regimento Interno;
  - d) Discutir, aprovar, modificar ou rejeitar o Balanço Anual;
  - e) Mudança da sede Administrativa da UPA;
  - f) Exclusão ou admissão de Associados;
  - g) Outros temas de relevância que se fizer necessário.
- Art. 21. O Quórum para as deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será de metade mais um dos Associados da UPA presentes a Assembleia em primeira convocação e da maioria simples dos votos nas convocações seguintes, salvo nos casos em que o Estatuto preveja Quórum especial.
- Art. 22. As Assembleias Ordinárias e Extraordinárias podem ser realizadas através de sistemas de videoconferências, desde que o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno seja observado; o sistema de videoconferência seja on-line (tempo real), e o Livro de Ata da Assembleia Geral seja assinado por todos os participantes no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias após a leitura da mesma em Assembleia Geral.
- Art. 23. Por aprovação da Diretoria haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas da Entidade e para incorporação de novos membros conforme prevê o Estatuto, podendo ser por decisão da Diretoria, promovida Assembleia Extraordinária para este fim.

Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

Página 9 de 15

AM re



- Art. 24. Compete privativamente à Assembleia Geral:
  - a) Eleger os administradores;
  - b) Destituir os administradores;
  - c) Aprovar as contas;
  - d) Alterar o Estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem às letras "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25. A convocação das Assembleias Gerais far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único. As demais regras parlamentares que regulam as assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da UPA estão contidas no Regimento Interno.

### TÍTULO II DOS MANDATOS

Art.26. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 04 (quatro) anos de mandato, por indicação individual ou por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

### CAPÍTULO IV TÍTULO I DA CONVOCAÇÃO

Art.27. As eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da Entidade e comunicado aos associados por circulares ou e-mails com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na Secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo todo sócio em dias com seus direitos.

### TÍTULO II DA PERDA DO MANDATO

- Art.28. Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que incorrerem
  - a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
  - b) Grave violação do Estatuto;
  - Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à Diretoria da UPA;
  - d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da UPA;
  - e) Conduta duvidosa.

Parágrafo único. A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela reunião da Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Dr. Edson Saraiva Tovares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

Página 10 de 15



### TÍTULO III DA RENÚNCIA

Art.29. O pedido de renúncia tanto de membros da Diretoria quanto de membros do Conselho Fiscal e demais associados que queiram ser excluídos de funções ou do quadro de associados se dará por escrito, devendo ser protocolado junto à Diretoria da UPA que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, no máximo, à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 03 (três) membros que administrará a Entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

### TÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Art.30. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e bem como todos os associados não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas funções exercidas na UPA.

### CAPÍTULO V TÍTULO I DOS ASSOCIADOS E SUAS RESPONSABILIDADES

- Art.31. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da UPA.
- Art.32. A UPA conta com um número ilimitado de sócios distinguidos em duas categorias:
  - a) Associados Fundadores: os que ajudaram na criação da UPA;
  - b) Associados Colaboradores: os que contribuem com a atuação e na captação de recursos.

### TÍTULO II DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

- a) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- b) Zelar pelo bom nome da UPA;
- c) Defender o patrimônio e os interesses da UPA;
- d) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- e) Comparecer por ocasião das eleições;
- f) Votar por ocasião das eleições;
- g) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Entidade, para que a Assembleia
   Geral tome providências.

### TÍTULO III DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal na forma prevista neste Estatuto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela Entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Página 11 de 15

Edsor Saraiva Tavares ADVOGADO OAB-CE 13.998

PI

an



### CAPÍTULO VI TÍTULO I DAS SANÇÕES

- Art.33. O Associado que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da UPA fica sujeito as seguintes sanções a critério da Diretoria:
  - a) Advertência, sempre por escrito em caráter reservado;
  - b) Suspensão de um a doze meses do direito a voz e voto;
  - c) Os reincidentes em infração punida com advertência:
    - I. Os que estejam em atraso a três meses ou mais no pagamento de contribuições espontâneas; e que furte ou frustre o seu pagamento;
    - II. Os que deixam de participar de 03 (três) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas, sem motivos justos para não comparecimento ou que mesmo com justificativa, não informaram a diretoria;
  - d) Exclusão para os reincidentes em infração punida com suspensão:
  - Os que de alguma forma, viabilizem a quebra do Parágrafo único do art.34 deste Estatuto e do Regulamento Interno da UPA quando a utilização das instalações e veículos da UPA.
- Art.34. As sanções previstas no art. 33º, e respectivas letras, serão aplicadas pela Diretoria, delas cabendo recursos em Assembleia Geral;
  - a) A apresentação de recursos não terá efeito suspensivo caso a Assembleia Geral decida manter as sanções paliçadas pela Diretoria.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, se assim deliberar, aplicar como penalidade aos Associados faltosos, o pagamento de multas nos casos de mau uso ou uso indevido dos bens e instalações da UPA.

### TÍTULO II DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

- Art.35. A admissão dos novos associados dar-se-á independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva que observará os seguintes critérios:
  - a) Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
  - b) Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
  - c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
  - d) Participar pelo menos de 03 (três) reuniões da Entidade.

### TÍTULO III DA DEMISSÃO E DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art.36. É direito do associado colaborador e demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria da Entidade seu pedido de demissão.

ADVOGADO
OAB-CE 13.998

Página 12 de 15



- Art.37. A exclusão do associado colaborador dar-se-á nas seguintes questões: Grave violação do Estatuto:
  - a) Difamar a Entidade, seus membros, associados ou objetos;
  - b) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
  - c) Desvios dos bons costumes, conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais, conforme Regulamento.

### CAPÍTULO VII TÍTULO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL

- Art.38. A Assembleia Geral decidirá por maioria dos votos presentes à reunião convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:
  - a) Eleger a Diretoria;
  - b) Destituir os administradores;
  - c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
  - d) Reformular o Estatuto;
  - e) Deliberar quanto à dissolução da Associação;
  - f) Decidir em última instância.

### CAPÍTULO VIII TÍTULO I DO PATRIMÔNIO

- Art.39. Os bens e recursos da UPA serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos, sendo constituídos e mantidos:
  - a) Das contribuições dos associados contribuintes;
  - b) Das doações, legadas, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
  - c) Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
  - d) Dos serviços prestados de apoio a outras Entidades e a Órgãos do setor público, da iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.
- § 1º. A organização aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- § 2º. A UPA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto.

### TÍTULO II DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art.40. O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos associados quites com suas obrigações sociais nos termos da Lei.

Dr. Edson Saraiva Tavare ADVOGADO

**OAB-CE 13.998** 

Página 13 de 15



### TÍTULO III DA DISSOLUÇÃO

Art.41. A UPA poderá ser dissolvido a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes e obedecendo aos seguintes requisitos:

I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;

II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados.
Parágrafo único. Conforme estabelecido no item II, em caso de dissolução da UPA, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

### TÍTULO IV DO EXERCÍCIO FISCAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.42. O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando elaboradas as demonstrações financeiras da Entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art.42 A. A UPA manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros e/ou computadores, revestidos de formalidade capazes de assegurar sua exatidão, e para a prestação de contas observará as seguintes normas:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

 II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre.

### CAPÍTULO IX TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.43. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral.

Art.44. A UPA poderá vir a constituir seus próprios advogados ou departamento jurídico.

Art.45. Em caso de dissolução da UPA, após as liquidações de suas obrigações com seus Associados e terceiros, seu patrimônio será destinado a outra entidade privada congênere dentro do Município em que atua, ou para outra entidade privada congênere que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

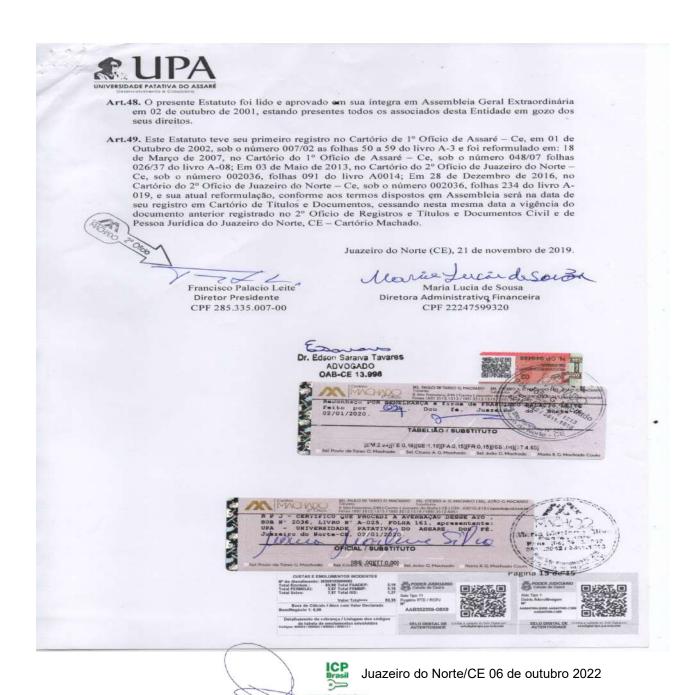
Art.46. A UPA deverá ter um Regimento Interno aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e de acordo com o presente Estatuto.

Art.47. A reforma do presente Estatuto entrará em vigor a partir desta data e posteriormente será registrado no Cartório de Títulos e Documentos para que surtam os efeitos legais.

Dr. Edson Saraiva Tavares ADVOGADO OAB-CE 13.998

Página 14 de 15

de m



Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º ofício de Juazeiro do Norte-CE. Amparado no provimento nº 08/2014CGJCE. **Para conferência de autenticidade, acessar:** https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm\_downloads/2036livroa25/ e informar o Código: 75889711

Paulo de Tarso Gondim Machado



PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06 048528353 Assinado de forma digital por PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06048528353 DN: c=8R, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=18732686000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06048528353 Dados: 2022.10.07 09:49:12 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

- Oficial do Registro -

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL 05621040000174

l'OFÍCIO

ASSARÉ CE

LUÍS SAMUEL FREIRE Tabelião

LUÍS GONZAGA DA SILVA FREIRE Substituto

Amarn Assidility

CERTIDÃO

MARIA DAYANE HAS MANTO LEITE Oficial Substituto CPF 100 828.363-09 Malido somente com o seio de autencidade Bel. Luís Samuel Freire, Oficial do Reg. de Pessoas Jurídicas Bel. Luís Samuel Freire, Oficial Dr. Gentil Braga, n.º 022 - Cent Cartório do 1º Ofício, sito à Rua Dr. Gentil Braga, n.º 022 - Centro, nesta cidade de Assaré, Estado do Ceará, CERTIFICA, que a ATA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CRIAÇÃO DA ENTIDADE "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ", com sede na cidade de Assaré - Ceará, datada 02 (dois) de setembro de dois mil e um (2.001), se encontra registrada, sob n.º 224, protocolo n.º 008/02, às fls. 059v/060, livro A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 1º (primeiro) outubro de dois mil e dois (2.002), com o teor seguinte:

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CRIAÇÃO DA ENTIDADE "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

Aos dois (02) dias do mês de setembro de dois mil e um (2001), às 19:00 horas, reuniram-se na residência do Sr. Francisco Palacio Leite, na Avenida São Francisco nº. 173, nesta cidade de Assaré os Senhores: Francisco Palacio Leite, Ana Maria de Sousa Carvalho, Damiana Maria de Sousa Carvalho, Antonio Palacio Leite, Maria Eldevanha de Souza, Maria Lucia de Sousa, Antonio Ramos Palacio, Valeria Matias de Alencar, Francisco Evilardo Palacio Sales, Débora Sutério de Alencar, Antonia Doracir Neres, Maria Vanusa de Alcântara Ferreira, para juntos discutirem e fundarem uma Entidade, sem fins lucrativos com objetivos a serem explicitados em Estatuto e normas inerentes às fundações. Após várias colocações feitas por todos os presentes ficou aprovado que estava criada a Entidade proposta e que seu nome será: Fundação Universidade Patativa do Assaré, no intuito não só de homenagear o Poeta Patativa do Assaré, mas também imortalizar-lo, através de ações inspiradas em suas obras. Depois de aprovado a criação e o nome da Fundação, ficaram os Senhores Antonio Palacio Leite, Ana Maria de Sousa Carvalho e Maria Eldevanha de Souza, responsáveis pela elaboração do Estatuto e da pauta da reunião, já convocada para o dia 02 de outubro, quando será formalizada e instituída a Entidade e bem como votado o seu Estatuto. Assim posto e definido, foi encerrado a reunião e lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes: Francisco Palácio Leite, Maria Lucia de Souza, Francisco Evilardo Palacio Damiana Maria de Sousa Carvalho, Ana Maria de Sousa Carvalho, Antonio

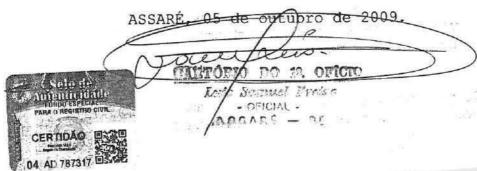
Rua Dr. Gentil Braga, 22A, Centro - ASSARE-Ceará - Fone: (88)35351146 / Fax: 35351146

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

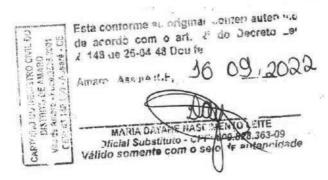
**FOLHA** 

Ramos Palacio Leite, Maria Eldevanha de Souza, Débora Sutério Alencar, Valeria Matias de Alencar, Antonio Palacio Leite, Antonia Doracir Neres, Maria Vanusa de Alcântara Ferreira. Era o que se continha na presente ata aqui fielmente transcrita. Está conforme. Dou fé. Assaré, Ce, 1° (primeiro) de Outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, (as.) Fausto Cartaxo Rolim, Registrador Público deste Cartório o subscrevi.

CERTIFICO ainda que não consta notas, retificações ou averbações fé. termo. O referido verdade. referido







EMOLUMENTOS	33,98
FERMOJU	2,16
	0,00
FERC	4,00
TOTAL ===>	40,14
and the same of th	W WANTED

Rua Dr. Gentil Braga, 22A, Centro - ASSARÉ-Ceará - Fone: (88)35351146 / Fax: 35351146 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

## **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro A-25 de Registro de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Oficio, sob n.º 3323, encontrei o registro datado de 02 de janeiro de 2020 correspondendo ao seguinte título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA CNPJ SOB N.º 05.342.580/0001-19, datada de 21 de novembro de 2019. Segue anexo. O referido é verdadeiro. Dou fé.



#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2019, em atendimento ao edital convocatório datado de 11 de novembro do ano em curso, realizou-se em sua nova sede social, à Rua Catulo da Paixão Cearense n.º 175, Edificio Pátio Cariri Corporate, 15º andar - Sala 1504, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, a Assembleia Extraordinária da Universidade Patativa do Assaré - UPA, com as seguintes presenças: Associados: Francisco Palácio Leite - CPF 28533500700, Ana Maria de Sousa Carvalho -CPF 12164585372, Athus Lamare Carvalho Palácio - CPF 02801525316, Maria Lucia de Sousa - CPF 22247599320, Damiana Maria de Sousa Carvalho - CPF 39186223315, Maria Arlaine Oliveira Lobo - CPF 03501869363, Lucenildo Lima do Nascimento - CPF 02451472332, Ana Cristina Souza Cassiano - CPF 06797338336, Marcos Wesley Leite Tavares - CPF 00575191376, Bruno Gustavo Silva do Nascimento - CPF 05912271420, Ednalva Rodrigues da Silva - CPF 30776759353. Sob a coordenação da Diretoria composta por: Francisco Palácio Leite - Diretor Presidente, Athus Lamare Carvalho Palácio - Diretor Vice-Presidente e Maria Lucia de Sousa Diretor Administrativo Financeiro e dos membros do Conselho Fiscal: Titulares - Ana Maria de Sousa Carvalho, Marcos Wesley Leite Tavares e Lucenildo Lima do Nascimento e seus Conselheiros Suplentes - Damiana Maria de Sousa Carvalho, Maria Arlaine de Oliveira Lobo e Almir Gledson Josué Carvalho. Após a verificação do "quórum" específico previsto para instalação da presente Assembleia, e registro no livro de presença conforme Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, Francisco Palacio Leite, o qual cumprimentou os presentes e convidou a mim, Maria Damiana de Sousa Carvalho, para secretaria-lo. Constituído a mesa dos trabalhos, o Presidente, Francisco Palácio Leite declarou instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, considerando-a habilitada e capaz para deliberação da seguinte Ordem do Dia, consoante Oficio e Convocação nº 05/2019, de 11 de novembro de 2019, assim redigido: "Nos termos que se dispõem aos Artigos 20 letra "c", 24 letra "d" e Artigo 40 do Estatuto Social de nossa instituição, vimos convidar Vossa Senhoria a participar da Assembleia Geral Extraordinária da Universidade Patativa do Assaré – UPA, a réalizar-se no próximo dia 21 de novembro do corrente ano, 4º feira às 9h30min., em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1º, Abertura pelo Diretor Presidente ; 2º Deliberar sobre Reforma do Estatuto Social da UPA, atendendo a legislação da Filantropia, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Normas Tributarias e Código Civil Nacional. Devido à importância do objeto do presente oficio, contamos antecipadamente com as imprescindiveis presenças de Vossas Senhorias. Cordialmente, Francisco Palácio Leite, Diretor Presidente ". Abertos os trabalhos, o Diretor Presidente, Francisco Palácio Leite esclareceu que a UPA sempre cumpriu as formalidades legais e goza de direito a imunidades tributárias, previstas na Constituição Federal, ressaltando ainda os principais condicionantes para obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, "previstos na Lei 12.101/2009 e a seu decreto regulamentador Lei 8.242 de 2014., que dispõe ao seu Capítulo IV, sobre o preenchimento de requisitos necessários a organizações predominantemente enquadradas a Assistência Social" seguir, apresentou as propostas de alterações do Estatuto Social vigente, nos Artigos 1º, 3º (§ 1º e § , 4° (§ 2°), 20° ("g"), 39° (§ 1° e § 2°), 42° A e 49°. Após a exposição o Presidente, Francisco Palácio Leite, todas as propostas foram submetidas à aprovação dos presentes a esta Assembleia Geral Extraordinária, as quais foram unanimemente aprovadas. Em decorrência o Estatuto Social da Universidade Patativa do Assaré - UPA, com as devidas alterações passará a ter a seguinte redação:

Rus 630 Frencheo Nº 218 J Jasobio do Muito - Ct.
PMLIX (\* '80) 3512.1313/35112042/3511.1518

And

H

ME AM

Págin

0

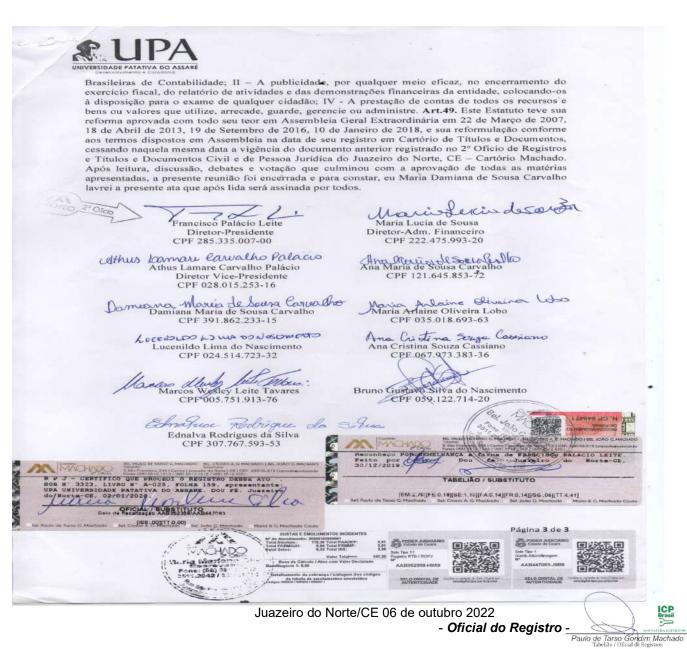


Artigo 1º. A Universidade Patativa do Assaré, também denominada UPA, fundada em 02 de outubro de 2001, é uma pessoa jurídica, de direito privado, de natureza filantrópica e de assistência social, de caráter educacional, cultural, de saúde, de defesa de direitos, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, de fins não econômicos, com duração indeterminada, reconhecida de utilidade pública, e que se regerá pelo presente Estatuto Social, por outras normativas organizacionais e pelas leis que lhe são aplicáveis. Artigo 3º. A Universidade Patativa do Assaré tem por finalidade precípua o desenvolvimento de atividades de cunho social, educacional, cultural, assistencial e desportivo, dentre outros, pautado nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética, atuando na busca pela redução das desigualdades e na garantia de direitos: § 1º. A oferta de serviços assistenciais será destinada a todos que manifestarem interesse, independente de raça, cor, gênero ou religião; § 2º. Os serviços assistenciais ôfertados pela instituição em complementariedade aos do Estado, são de natureza gratuita, enquadrando-se a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e também as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, não importando qualquer ônus para os beneficiados. Artigo 4º. Para consecução de seus objetivos fins e a oferta dos serviços de atendimento, assessoramento e de promoção da cidadania, a Universidade Patativa do Assaré poderá: firmar contratos, convênios, parcerias e intercâmbios com Órgãos, Entidades e Instituições Nacionais e Internacionais, Governamentais e não Governamentais, tais como: Ministérios, Embaixadas, Secretarias de Estados e de Municípios, Empresas Estatais, Prefeituras Municipais, Câmara de Vereadores, Empresas de Economia Mista, Órgãos Públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal para prestação de serviços de interesses das partes, podendo para tanto terceirizá-los.§ 1º. A UPA poderá firmar contratos, convênios, parcerias e outros atos com terceiros para prestação de serviços técnicos e/ou especializados em consonância com seus objetivos; § 2º. A UPA poderá interposto a pessoas físicas e jurídicas, operacionalizar serviços do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tanto do Legislativo quanto do Executivo, bem como das Autarquias, das Empresas de Economia Mista, de Entidades e de Instituições afins; § 3º. Formar grupos de trabalho envolvendo profissionais de todas as áreas do conhecimento para executar ações, serviços e tarefas junto ao Poder Público Federal, Estadual, Municipal, Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais tanto do Brasil quanto do Exterior; § 4º. Mobilizar trabalhadores não especializados e sem formação técnica, tanto rural quanto urbano, para implantar projetos em diversas áreas da produção visando a promoção humana com a elevação da auto-estima através da ocupação, renda e profissionalização. Art. 20. A Assembleia Extraordinária reunir-se-á para considerar os seguintes assuntos: Eleição, posse, exoneração e demissão do Presidente ou demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da UPA; Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo período correspondente; Reforma deste Estatuto e aprovação e reforma do Regimento Interno; Discutir, aprovar, modificar ou rejeitar o Balanço Anual; Mudança da sede Administrativa da UPA; Exclusão ou admissão de Associados; Outros temas de relevância que se fizer necessário. Art.39. Os bens e recursos da UPA serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos, sendo constituídos e mantidos: Das contribuições dos associados contribuintes; Das doações, legadas, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas; Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; Dos serviços prestados de apoio a outras Entidades e a Órgãos do setor público, da iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil. § 1º. A organização aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional; § 2º. A UPA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto. Art.42 A. A UPA manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros e/ou computadores, revestidos de formalidade capazes de assegurar sua exatidão, e para a prestação de contas observará as seguintes normas: I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas

Página 2 de 3

And ME ONL

A H



Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º ofício de Juazeiro do Norte-CE. Amparado no provimento nº 08/2014CGJCE. Para conferência de autenticidade, acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm\_downloads/3323a25/ e informar o código: 88679062



PAULO DE **TARSO GONDIM** MACHADO: ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=PAULO DE TARSO GONDIM

060485283 MACHADO:06048528353 Dados: 2022.10.07 10:57:09
-03'00' 53

Assinado de forma digital por PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06048528353 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=18732686000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

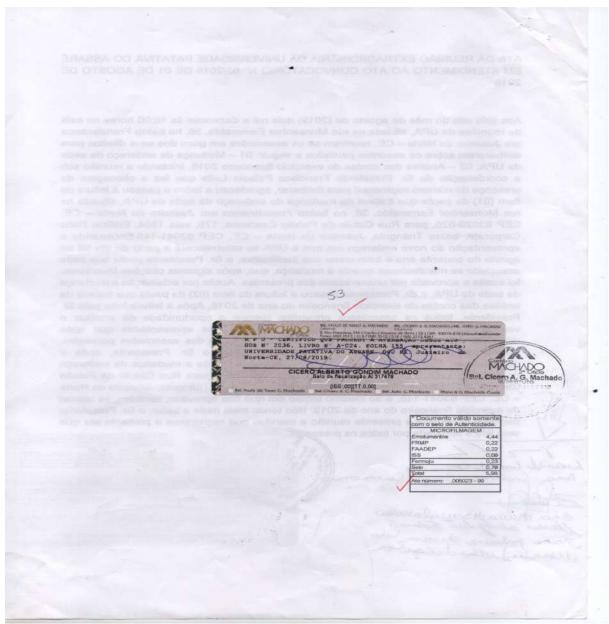
CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro A-24 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Oficio, sob n.º 2036, encontrei o registro datado de 27 de agosto de 2019 correspondendo ao seguinte <u>título</u>: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ CNPJ SOB N.º 05.342.580/0001-19 EM ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO N.º 003/2019 DE 01 DE AGOSTO 2018, datada de 08 de agosto de 2019. Segue anexo. O referido é verdadeiro. Dou fé.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Aos (08) oito do mês de agosto de (2019) dois mil e dezenove às 10:00 horas na sala de reuniões da UPA, situada na rua Monsenhor Esmeraldo, 36, no bairro Franciscanos em Juazeiro do Norte – CE, reuniram-se os associados em gozo dos seus direitos para deliberarem sobre os assuntos pautados a seguir: 01 – Mudança de endereço da sede da UPA; 02 – Análise das contas do exercício financeiro 2018. Iniciando a reunião sob a coordenação do Sr. Presidente Francisco Palacio Leite que fez a checagem da presença do número regimental para deliberar, agradeceu a todos e passou à leitura do item (01) da pauta que tratava da mudança de endereço da sede da UPA, situada na

rua Monsenhor Esmeraldo, 36, no bairro Franciscanos em Juazeiro do Norte - CE, CEP 63020-020, para Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, sala 1504, Edifício Pátio Corporate, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63041-145. Encerrando a apresentação do novo endereço em que a UPA se estabelecerá a partir do dia 08 de agosto do corrente ano e bem como sua justificativa, o Sr. Presidente pediu que cada associado se manifestasse quanto à mudança, que, após algumas ciţações favoráveis, foi aceita e aprovada por unanimidade dos presentes. Aceita por aclamação a mudança da sede da UPA, o Sr. Presidente passou a leitura do item (02) da pauta que tratava da análise das contas do exercício financeiro do ano de 2018. Após a leitura feita pelo Sr. Presidente, todos os associados presentes tiveram a oportunidade de analisar e verificar a veracidade dos documentos e das planilhas apresentadas que após dirimidas algumas dúvidas foi aprovada por unanimidade dos associados presentes. Dando por concluída a pauta do ato convocatório, o Sr. Presidente, após a manifestação dos associados presentes, declarou aprovada a mudança de endereço da sede da UPA a partir do dia 08 de agosto de 2019 para Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, sala 1504, Edifício Pátio Corporate, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte CE, CEP 63041-145, e ao mesmo tempo em que fica aprovado, também, as contas do exercício financeiro do ano de 2018. Não tendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente reunião e mandou que registrasse a presente ata que

será lida e aprovada por todos os presentes de provada por todos por todos por todos os presentes de provada por todos por tod



Juazeiro do Norte/CE 06 de outubro 2022

- Oficial do Registro -

Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º ofício de Juazeiro do Norte-CE. Amparado no provimento nº 08/2014CGJCE. Para conferência de autenticidade, acessar: <a href="https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm\_downloads/2036a24/">https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm\_downloads/2036a24/</a> e informar o código: 90203458



Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo ofic<mark>ial de registros do 2º</mark> Ofíci<mark>o de Juazeiro do Norte-CE amparado no</mark>

PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Cartório HADO 2º Ofício

**FOLHA 297** 

# **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Foi procedido **O REGISTRO**, na forma do art. 527 do Provimento No. 08/2014 da CGJCE e, art. 127 e seguintes da Lei 6.015/73, **ATA** - Apresentante: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, CNPJ:** 05.342.580/0001-19, sob o PROTOCOLO: 102168, Nº de ORDEM: 86303, LIVRO: B-288, FOLHAS: 297-300 e SELO: **AAQ327638** devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm\_downloads/86303/ Código: 78577156. O referido é verdade, dou FÉ. Juazeiro do Norte-CE, 17/10/2022.

Paulo de Tarso Gondim Machado

2022.003.20258

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:060

48528353

Assinado de forma digital por PAULO DE TARSO GONDIM
MACHADO:06048528353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=18732686000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(em branco), cn=PAULO
DE TARSO GONDIM
MACHADO:06048528353
Dados: 2022.10.17 10:46:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm\_downloads/86303/ e informar o código: 78577156



Tabelião: Bel. Paulo de Tarso G. Machado Substitutos: Bel. Cícero A. G. Machado Bel. João G. Machado

**DATA:** 17/10/2022 **ORDEM:** 86303 **LIVRO:** B-288 **FOLHAS:** 297-300

**FOLHA 298** 

CNPJ 06.749.311/0001-34

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO QUADRO DIRETIVO DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DATADA DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Aos (10) dez dias do mês de outubro de 2022, em atendimento ao ato convocatório datado de 03 de outubro de 2022, reuniram-se na sede administrativa da UPA -Universidade Patativa do Assaré, localizada à rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Ed. Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo em Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, os associados em gozo dos seus direitos para deliberarem sobre a pauta da convocação constando de Eleição e posse do novo quadro diretivo da Universidade Patativa do Assaré para o quadriênio 2022/2026. Com a presença dos associados: Francisco Palacio Leite - CPF: 285.335.007-00, Athus Lamare Carvalho Palacio - CPF: 028.015.253-16, Maria Lucia de Sousa - CPF: 222.475.993-20, Ana Maria de Sousa Carvalho - CPF: 121.645.853-72, Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira - CPF: 067.973.383-36, Lucenildo Lima do Nascimento - CPF: 024.514.723-32, Damiana Maria de Sousa Carvalho - CPF: 391.862.233-15, Maria Arlaine Oliveira Lobo - CPF: 035.018.693-63 e Socorro José de Sousa - CPF: 500.260.113-87, o Sr. Presidente Francisco Palacio Leite abriu os trabalhos verificando a existência de quórum suficiente para deliberar sobre o assunto da pauta convocatória. Fazendo uma saudação aos presentes e agradecendo a presença de todos, o Sr. Presidente convocou a associada Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira para conduzir os trabalhos eleitorais começando pelas inscrições da chapa eleitoral e findando com o resultado de todo o processo. A associada Ana Cristina convocada para o evento declarou aberto o processo eleitoral com as inscrições das chapas que após o prazo estabelecido foi apresentada pelos presentes uma chapa de consenso composta dos seguintes membros: Francisco Palacio Leite - Diretor Presidente, Athus Lamare Carvalho Palacio - Diretor Vice Presidente e Maria Lucia de Sousa - Diretora Administrativa Financeira, Como conselheiros titulares: Ana Maria de Sousa Carvalho, Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira e Lucenildo Lima do Nascimento: e para suplentes: Damiana Maria de Sousa Carvalho, Maria Arlaine Oliveira Lobo e Socorro José de Sousa. Após apresentação da chapa, passou-se a votação que culminou com a unanimidade dos votos dos presentes para a chapa apresentada, não havendo nenhum voto contrário, branco ou nulo. Findando o processo eleitoral, foi empossado nesta data de 10 de outubro de 2022 o novo quadro diretivo da UPA - Universidade Patativa do Assaré, composto pelos seguintes associados em seus respectivos cargos: Diretor Presidente - Francisco Palacio Leite, Diretor Vice Presidente - Athus Lamare Carvalho Palacio, Diretora Administrativa Financeira - Maria Lucia de Sousa. Conselho Fiscal-Titulares: Ana Maria de Sousa Carvalho, Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira e Lucenildo Lima do Nascimento; e Conselho Fiscal-Suplentes: Damiana Maria de Sousa Carvalho, Maria Arlaine Oliveira Lobo e Socorro José de Sousa. Finalizando assim todas as pautas previstas, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a

ď

had

M Holans

Página 1 de 2

1. tima

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm\_downloads/86303/ e informar o código: 78577156

Tabelião: Bel. Paulo de Tarso G. Machado Substitutos: Bel. Cícero A. G. Machado Bel. João G. Machado

**DATA:** 17/10/2022 **ORDEM:** 86303 **LIVRO: B-288 FOLHAS: 297-300** 

#### **FOLHA 299**

CNPJ 06.749.311/0001-34

presente reunião determinando que fosse lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por todos.

Francisco Palacio Leite CPF: 285.335.007-00

Mario Lucia de sousa Maria Lucia de Sousa CPF: 222.475.993-20

Ana Cristina S.C. Olive: na Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira CPF: 067.973.383-36

Mario de Sousa Comalho Damiana Maria de Sousa Carvalho

CPF: 391.862.233-15

CPF: 500.260.113-87

Socorro José de Sousa

MINCHADO

Athus Loamare C. Athus Lamare Carvalho Pa CPF: 028.015.253-16

CPF: 121.645.853-72

Lucenildo Lima do Nascimento CPF: 024.514.723-32

mija Arbina Oliveira Loboldaiso Maria Arlaine Oliveira Loboldaiso CPF: 035.018.693-63

Página 2 de 2

Tabelião: Bel. Paulo de Tarso G. Machado Substitutos: Bel. Cícero A. G. Machado Bel. João G. Machado

**DATA:** 17/10/2022 **ORDEM:** 86303 **LIVRO:** B-288 **FOLHAS:** 297-300

#### **FOLHA 300**

CNPJ 06.749.311/0001-34



#### CONVOCAÇÃO

O Sr. Francisco Palacio Leite, Diretor Presidente da Universidade Patativa do Assaré, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, embasado na letra "F" do artigo 13 do Estatuto Régio, CONVOCA todos os associados em gozo dos seus direitos para a reunião extraordinária de eleição e posse do novo quadro diretivo da UPA, para o quadriênio 2022/2026, as 10:00 horas na sede da Entidade.
Publique-se e comunique aos interessados.

Juazeiro do Norte - CE, 03 de outubro de 2022.

Francisco Palacio Leite

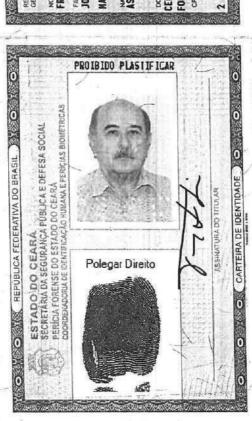
Diretor Presidente CPF: 285.335.007-00



Universidade Patativa do Assaré – UPA Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, sala 1504, Ed. Pátio Corporate, bairro Triângulo Contato: (88) 3512-2450

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm\_downloads/86303/ e informar o código: 78577156

ETE COM O \* CATICIDADE CHARTERING AUTENTICACAS 2009A



100 TO 0 RG: ANT: 285594 P.: 199 10/07/1949 DOC. ORIGEM C / AVERB. DIV . CARTÓRIO: SEDE TERMO: 12599 27/12/2017 6 FOLMA:6 LIVRO:B.22 CIRC.:1 DUQUE DE CAXIA DATA DE EXPEDIÇÃO Remule O Puma ASSINATURA DO DIRETO PRANCISCO PALÁCIO LEITE 0 : :O : : O MARIA PERPETUA LEITE REGISTRO 99099047534 GERAL JOSÉ PALÁCIO LEITE ASSARE · CE 2 VIA

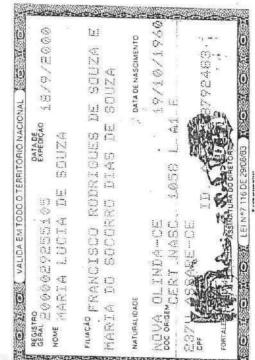
Esta contorme at, original conten auten v.c. Se 09,2022 de anardo com o art. & do Decreto Ler 2 148 de 26-94 43 Dou fe Amare Assiredity CARTORIO Les RECISTRO CIVIL 90
OISTRITO DE AMAGO
VIII de Amero - Foncassas 2001
CEP 67,140,000 - Asearé - CE

MARIA DAYNE NASC MENT Official Substituto CPF-609.















CARTORIO DU REGISTRO CIVIL CO DISTRITO DE AMARO VIla de Smaro - Lone 1853,2001 CCP EST 490-895-assare - CE

Amaro Assunitir

609,2022

MARIA DAYANE MAS: SENIO LETA

Dicial Substituto - CRE 609,628,391-09

Válido somente com o seio transpolidade

# **CERTIDÃO**

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro Nº A-14 de registro de PESSOA JURIDICA deste cartório do 2º oficio, sob nº 2036, encontrei o registro datado de 03 de maio de 2013 correspondendo ao seguinte <u>Título:</u> ESTATUTO UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, datada em 18 de abril de 2013, CERTIFICO, mais, que no Livro N-14 de registro de PESSOA JURIDICA deste cartório do 2º oficio, sob nº 002100, encontrei o registro datado de 30 de agosto de 2013 correspondente ao seguinte <u>Título</u>: ATA DA REUNIÃO EXTRAODINARIA DA UPA -UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 04/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013, datada em 11 de junho de 2013, CERTIFICO, mais, que no Livro B-189, de registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 2º oficio , sob nº 51331, encontrei o registro datado de 07 de outubro 2014 correspondente ao seguinte <u>Título:</u> ATA DE REUNIÃO ESTRAORDINARIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA EM ATENDIMENTO AO ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 05 DE 02 DE ABRIL DE 2014, datada em 07de abril de 2014. CERTIFICO, mais, que no livro A-16 de Registro de PESSOA JURIDICA deste cartório do 2º oficio, sob nº 2287, encontrei o registro datado de 24 de novembro de 2014 correspondente ao seguinte Título: ATA DA REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO Nº 08/2014 DE 4 DE AGOSTO DE 2014, datada de 18 de agosto de 2014. CERTIFICO, mais que no Livro A-16, de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório de 2º Ofício, sob n.º 2288, encontrei o registro datado de 2014 correspondendo ao seguinte título: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O QUADRIÊNIO 2014/2018, datada em 14 de outubro 2014. CERTIFICO, mais, que no Livro A-17 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Oficio, sob n.º 2541, encontrei o Registro datado de 15 de fevereiro de 2016, correspondendo ao seguinte título: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO Á CONVOCAÇÃO DATADA DE 04 DE AGOSTO DE 2015, datada em 12 de agosto de 2015. CERTIFICO, mas que no livro A-19, de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Oficio, sob n.º 2722, encontrei o Registro datado de 28 de dezembro de 2016, correspondente ao seguinte título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE E VOTAÇÃO DA REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO, datada de 19 de setembro de 2016. CERTIFICO, mas que no Livro A-20, de Registro de Pessoa Jurídica deste cartório de 2º Ofício, sob nº 2832, encontrei o Registro datado de 11 de agosto de 2017 correspondente ao seguinte título: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DATADA DE 12 DE JUNHO DE 2017, datada de 22 de junho de 2017. CERTIFICO, mas que no Livro A-21, de Registro de Pessoa Jurídica deste cartório do 2º Oficio, sob n.º 2930, encontrei o Registro datado de 01 de fevereiro de 2018 correspondente ao seguinte título: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO 001 DATADA DE 03 DE JANEIRO DE 2018, datada de 10 de janeiro de 2018. CERTIFICO, mais que no livro A-22, de Registro de Pessoa Jurídica deste cartório de 2º Oficio, sob nº 3076, encontrei o Registro datado de 15 de outubro de 2018, correspondente ao seguinte título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO QUADRO DIRETIVO DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO AO EDITAL 03/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018, datada de 10 de outubro de 2018. CERTIFICO, mais que no livro A-23, de registro de Pessoa Jurídica deste cartório do 2º Oficio, sob nº 3088, encontrei o registro datado de 12 de novembro de 2018 correspondente ao seguinte título: ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UPA - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO AO EDITAL 04/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018. Datada de 19 de outubro de 2018, CERTIFICO, mais que no livro A-24, de Registro de Pessoa Jurídica deste cartório de 2º Ofício, sob nº 2036, encontrei a averbação datado de 27 de agosto de 2019 correspondente ao seguinte ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UPA-UNIVERSIDADE PATATIVA DO



ASSARÉ EM ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2019DE 01 DE AGOSTO DE 2019. Datada de 08 de agosto de 2019. CERTIFICO, mais que no Livro A-25, de Registro de Pessoa Jurídica deste cartório do 2º Oficio, sob nº 3323, encontrei o registro datado de 02 de janeiro de 2020 correspondente ao seguinte título: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOUDINÁRIA DA UPA-UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. Datada de 21 de novembro de 2019. CERTIFICO, mais que no livro A-25, de Registro de Pessoas Jurídica deste cartório do 2º Ofício sob nº 2036, encontrei o registro datado de 02 de janeiro de 2020 correspondente ao seguinte título: REFORMA AO ESTATUTODA UPA-UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. Datada de 21 de novembro de 2019, CERTIFICO, mais que no Livro B-260, de Registro de **Títulos e Documentos** deste cartório do 2º Oficio, sob nº 78679, encontrei o registro datado de 29 de dezembro de 2020 correspondente ao seguinte título: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ- UPA EM ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO 002/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020. Datada de 11 de novembro de 2020. CERTIFICO, mais que no Livro A-29, de Registro de Pessoa Jurídica deste cartório do 2º Oficio, sob nº 3680, encontrei o registro datado de 13 de dezembro de 2021 correspondente ao seguinte título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ- UPA Datada de 20 de maio 2019. CERTIFICO, mais que no Livro A-30, de Registro de Pessoa Jurídica deste cartório do 2º Oficio, sob nº 3683, encontrei o registro datado de 16 de dezembro de 2021 correspondente ao seguinte <u>título:</u> ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ- UPA EM ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DATADA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. CERTIFICO, mais que no Livro B-282, de Registro de Títulos e Documentos deste cartório do 2º Oficio, sob nº 84.766, encontrei o registro datado de 10 de junho de 2022 correspondente ao seguinte título: BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ- UPA DATADO DE 03 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CERTIFICO, mais que no Livro B-284, de Registro de Títulos e Documentos deste cartório do 2º Oficio, sob nº 85.197, encontrei o registro datado de 15 de julho de 2022 correspondente ao seguinte título: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ- UPA EM CUMPRIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DATADO 01 DE JULHO DE 2022. O referido é verdadeiro dou fé. Eu: Samara Pereira Santana, cartorária digitei com base nos documentos arquivados e conferidos.



Juazeiro do Norte - CE, 19 de agosto de 2022.

PAULO GONDIM **MACHAD** 0:060485 28353

Assinado de forma digital por PAULO DE TARSO **GONDIM** MACHADO:06048528353 DE TARSO DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=18732686000170. ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=PAULO DE **TARSO GONDIM** MACHADO:06048528353 Dados: 2022.08.19 15:07:56 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

Este documento encontrasse armazenado. Amparado no provimento nº 08/2014CGJCE. Para conferência de autenticidade, acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm downloads/2036certidao/ e informar o código: 20167652



# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FRANCISCO PALACIO LEITE

CPF/CNPJ: 285.335.007-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:29:30 do dia 24/04/2024, com validade até o dia 24/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>

Código de controle da certidão: XPcVLC9OJzVWBYyVnpqD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: FRANCISCO PALACIO LEITE

CPF/CNPJ: 285.335.007-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O <u>Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD)</u> e o <u>Sistema ePAD</u> consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:29:30 do dia 24/04/2024, com validade até o dia 24/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>

Código de controle da certidão: 90xMQ3nasnKoAYvq6lAM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

#### DE

#### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: FRANCISCO PALACIO LEITE

CPF/CNPJ: **285.335.007-00** 

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:31:22 do dia 24/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5</a>

Código de controle da certidão: 63WS240424163122

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/04/2024 às 11:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.342.580/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6629.16D2.3CA6.2850 no seguinte endereço: <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php</a>



# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

### Resultado de consulta consolidada

Consultado: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

CPF/CNPJ: 05342580000119

Data consulta: 24/04/2024 11:28:59

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 01/10/2002			
NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE PATATIVA	DO ASSARE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N UPA (UNIVERSIDADE PATA					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 94.99-5-00 - Atividades ass	DE ECONÔMICA PRINCIPAL ociativas não especificadas anteric	ormente			
58.11-5-00 - Edição de livro 58.12-3-01 - Edição de jorn 58.13-1-00 - Edição de revis 58.19-1-00 - Edição de cadá 63.11-9-00 - Tratamento de 63.19-4-00 - Portais, provec 63.99-2-00 - Outras atividad 69.11-7-02 - Atividades aux 70.20-4-00 - Atividades de 72.20-7-00 - Pesquisa e des 73.19-0-04 - Consultoria en 73.20-3-00 - Pesquisas de 174.90-1-99 - Outras atividad 78.10-8-00 - Seleção e ager 82.30-0-01 - Serviços de or 84.11-6-00 - Administração	ais diários stas astros, listas e de outros produtos gados, provedores de serviços de dores de conteúdo e outros serviço des de prestação de serviços de infiliares da justiça consultoria em gestão empresarial, senvolvimento experimental em ciên publicidade mercado e de opinião pública des profissionais, científicas e técniciamento de mão-de-obra temporária ganização de feiras, congressos, expública em geral atividades de saúde, educação, sentil - creche	aplicação e ser s de informação ormação não es exceto consult ncias sociais e icas não especi xposições e fes	o na internet specificadas ant oria técnica esp humanas ficadas anterior	teriormente recífica rmente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R CATULO DA PAIXAO CE	ARENSE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 1504 ED	OIF PATIO CORPOR	RATE
	IRRO/DISTRITO RIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO D	O NORTE		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSIDADEPATATIVA	BHOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-245	60		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CADAS /11/2005	STRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA					
SITUAÇÃO ESPECIAL *********				TA DA SITUAÇÃO ESPEC	IAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB  $\rm n^{o}$  2.119, de 06 de dezembro de 2022.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 01/10/2002

Página: 2/3

MATRIZ	CADAS	DIRAL		
NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE PATATIVA D	O ASSARE			
85.91-1-00 - Ensino de espor 85.92-9-99 - Ensino de arte e 87.11-5-02 - Instituições de lo 87.12-3-00 - Atividades de fo 87.20-4-01 - Atividades de ce 87.20-4-99 - Atividades de as dependência química e grup 87.30-1-99 - Atividades de as anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção de esp 90.01-9-03 - Produção de esp 90.01-9-99 - Artes cênicas, es 90.03-5-00 - Gestão de espaç 91.01-5-00 - Atividades de bil 91.02-3-01 - Atividades de mo	ental poio à educação, exceto caixas es tes cultura não especificado anterio ponga permanência para idosos rnecimento de infra-estrutura de entros de assistência psicossocia sistência psicossocial e à saúde sos similares não especificadas a esistência social prestadas em res l ial petáculos de dança petáculos circenses, de marionete espetáculos e atividades complem esos para artes cênicas, espetácul bliotecas e arquivos useus e de exploração de lugares rdins botânicos, zoológicos, parq ações de esportes	rmente apoio e assistêr l a portadores de nteriormente sidências coletiv es e similares entares não esp os e outras ativi s e prédios histó	e distúrbios psíquicos vas e particulares não pecificadas anteriorm dades artísticas pricos e atrações simi	s, deficiência mental e o especificadas nente ilares
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 399-9 - Associação Privada	A JURÍDICA			
LOGRADOURO R CATULO DA PAIXAO CEAR	RENSE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 1504 EDIF PA	ATIO CORPORATE
l -	RO/DISTRITO ANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO	O NORTE	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSIDADEPATATIVA@H	HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-245	0	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA S 03/11/20	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA S	SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 12:06:38 (data e hora de Brasília).



ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) \*\*\*\*\*

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

ATIVA

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 01/10/2002 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19 **CADASTRAL MATRIZ** NOME EMPRESARIAI **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO R CATULO DA PAIXAO CEARENSE 175 **SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE** BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 63.041-162 **TRIANGULO JUAZEIRO DO NORTE** CE ENDERECO EL ETRÔNICO TELEFONE UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM (88) 3512-2450

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 12:06:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

03/11/2005



# PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE CADASTRO MUNICIPAL

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE

05342580000119

0 / 0

NOME EMPRESARIAL

14/07/2009

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

#### TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA

#### ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPEC. ANTER

#### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente

1093009

#### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

5811500	Edicão	de	livros

5812301 Edição de jornais diários

5813100 Edição de revistas

5819100 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6399200 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

6911702 Atividades auxiliares da justiça

7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7220700 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

7319004 Consultoria em publicidade

7320300 Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8411600 Administração pública em geral

8412400 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

8511200 Educação infantil - creche

8512100 Educação infantil - pré-escola

8513900 Ensino fundamental

#### ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

581150000 - 14.08/14.08 5.0000% - Edição de livros

581150001 - 14.08/14.08 5.0000% -

581230101 - 17.02/17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,

581310000 - 14.08/14.08 5.0000% - Edição de revistas

581910000 - 13.04/13.03 5.0000% - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

581910001 - 13.04/13.03 5.0000% -

631190000 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inter

631190001 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Serviços de processamento de dados

631190002 - 1.08/ 1.08 5.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a ter

 $631190003 - 1.07 / 1.07 \\ 2.0000\% - Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas \\ \\$ 

631190004 - 1.08/ 1.08 5.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet

631190005 - 1.03/ 1.03 5.0000% -

631190006 - 1.05/ 1.05 5.0000% -

631940000 - 1.08/ 1.08 5.0000% - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

631940001 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Serviços de armazenamento de dados

631940002 - 1.07/ 1.07 2.0000% - Serviços de banco de dados

631940003 - 1.08/ 1.08 5.0000% - Atividades de distribuição on line de conteúdo eletrônico.

631940004 - 1.06/ 1.06 5.0000% -

639920000 - 17.01/17.01 5.0000% - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

639920001 - 17.01/17.01 5.0000% -

```
691170200 - 15.18/15.18 5.0000% - Atividades auxiliares da justiça
691170201 - 17.08/17.07 5.0000% - Serviços de perícia, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
691170202 - 17.13/17.12 5.0000% - Servicos de mediação
691170203 - 17.14/17.13
                        5.0000% - Serviços de arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
691170204 - 21.01/21.01
                        2.0000% - Serviços de registro público de marcas e patentes
702040000 - 17.01/17.01 5.0000% - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
702040001 - 17.01/17.01 5.0000% - Atividades de assessoria em gestão empresarial
702040002 - 17.17/17.16 5.0000% - Serviços de assessoria, consultoria em gestão empresarial
702040003 - 17.03/17.03 5.0000% - Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou a
702040004 - 35.01/35.01 3.0000% - Serviços de relações públicas, assessoria de imprensa
702040005 - 17.20/17.19 5.0000% -
702040006 - 17.16/17.15 5.0000% -
722070000 - 2.01/ 2.01
                        5.0000% - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
722070001 - 2.01/ 2.01 5.0000% -
731900400 - 17.01/17.01 5.0000% - Consultoria em publicidade
731900401 - 17.06/17.06 5.0000% -
732030000 - 2.01/ 2.01 5.0000% - Pesquisas de mercado e de opinião pública
732030001 - 2.01/ 2.01 5.0000% -
749019900 - 36.01/36.01 5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019901 - 7.20/ 7.20 3.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019902 - 36.01/36.01
                        5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019903 - 7.20/ 7.20 3.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019904 - 17.01/17.01 5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019905 - 17.01/17.01 5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019906 - 17.20/17.19 5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019907 - 17.20/17.19 5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019908 - 14.02/14.02 5.0000% - Assistência Técnica
749019909 - 14.02/14.02
                         5.0000% - Assistência Técnica
781080000 - 17.04/17.04 5.0000% - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
781080001 - 17.04/17.04 5.0000% -
823000100 - 17.10/17.09 5.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823000101 - 17.10/17.09 5.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia
823000102 - 17.10/17.09 5.0000% - Organização de festas
823000103 - 17 23/17 22 5 0000% -
823000104 - 17.24/17.24 2.0000% -
823000105 - 17.10/17.09
                        5.0000% -
823000106 - 17.11/17.10 5.0000% -
851120000 - 4.17/ 4.17 2.0000% - Educação infantil - creche
851120001 - 4.17/ 4.17 2.0000% - Instituições assistenciais
851120002 - 4.17/ 4.17 2.0000% - Creches
851120003 - 4.17/ 4.17 2.0000% -
851210000 - 8.01/ 8.01 2.0000% - Educação infantil - pré-escola
851210001 - 8.01/ 8.01 2.0000% -
851390000 - 8.01/ 8.01 2.0000% - Ensino fundamental
851390001 - 8.01/ 8.01 2.0000% - Educação supletiva do ensino fundamental
851390002 - 8.01/ 8.01 2.0000% -
```

<b>CEP</b> 63041162	LOGRADOURO RUA CATULO	LOGRADOURO RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE				NÚMERO 175	
					NÍCIPIO  AZEIRO DO NORTE  CI		
SITUAÇÃO CADASTRA ATIVO	L	OPTANTE DO SIMPLE	S?	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2019	
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO		MEI? NÃO		TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL		GRAU DE RISCO BAIXO RISCO	
REGIME ATUALMENTE	ENQUADRADO					DATA DE INSERÇÃO	

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços,

o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.

Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE					



# **DECLARAÇÃO**

Declaramos que o CNAE 94.99.500 - correspondente a Atividades Associativas não especificadas anteriormente da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, constante como atividade principal no seu CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, localizada na Rua das Orquídeas nº 355 no bairro Antônio Vieira na cidade de Juazeiro do Norte-CE, está incluído na Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 de competência Municipal, ficando portanto, desobrigada de Inscrição no Cadastro Geral da Fazenda.

Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, 02 de julho de 2013.

> Maria Iara Henrique Palácio em Exercício Orientadora da CEXAT

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10291603211765341520 Autenticação Digital Código: 10291603211765341520-1









## **DECLARAÇÃO**

Declaramos que o CNAE 94.99.500 - correspondente a Atividades Associativas não especificadas anteriormente da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, constante como atividade principal no seu CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, localizada na Rua das Orquídeas nº 355 no bairro Antônio Vieira na cidade de Juazeiro do Norte-CE, não está obrigada à Inscrição no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, conforme consolida e regulamenta a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-(ICMS) Decreto nº 24.569/97

Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, 02 de julho de 2013.

> Maria Iara Henrique Palácio Orientadora da CEXAT em Exercício

> > Auditor Adjunto

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10291603211765341520





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

**FUNDADO EM 1888** 

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e seguranca jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Universidade Patativa do Assare tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Universidade Patativa do Assare a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Universidade Patativa do Assare assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2021 13:47:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Universidade Patativa do Assare ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 10291603211765341520-1 a 10291603211765341520-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e133baf8de24e8ccf62d2db267d4adbb291dd6ae0311ad276eac6ce640cfc7d10484 d2004bf28a2095230e8e14993d398d









# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:07:37 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **0F73.2D2C.479E.45B7** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.342.580/0001-19

Razão
Social:

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Endereço: R CATULO DA PAIXAO CEARENSE 175 SL 1504 / TRIANGULO / JUAZEIRO DO

NORTE / CE / 63041-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041220250579476096

Informação obtida em 24/04/2024 12:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.342.580/0001-19 Certidão nº: 28546937/2024

Expedição: 24/04/2024, às 12:13:31

Validade: 21/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.342.580/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202403095782

#### Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE				
Inscrição Estadual: ***************				
CNPJ / CPF: 05342580000119				
RAZÃO SOCIAL:				

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/03/2024 ÀS 08:55:26 VÁLIDA ATÉ 05/05/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

# Nº 0000003295

Razão Social

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento Bairro CEP

**00001093009** C.N.P.J.: 05342580000119 TRIANGULO

Localizado RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 - EDIF PATIO CORPORATE SAL 1504 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1093009 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Endereço Documento

RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 SL 1504 C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

TRIANGULO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63041162

No. Requerimento

0000003295/2024

Pessoa Juridica

#### CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://www.juazeiro.ce.gov.br/

JUAZEIRODONORTE-CE, 19 DE ABRIL DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ:** 17/06/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000003295



# PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

### **SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

# VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024/0000003295

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

**DATA DE EMISSÃO: 19/04/2024** 

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 17/06/24

**JUAZEIRODONORTE-CE, 19 DE ABRIL DE 2024** 

#### **CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 24/04/24 às 11:50:01



# PARTE - 3

- 3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 3.1 CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA
- 3.2 BALANÇO PATRIMONIAL
- 3.3 CRC DO CONTADOR RESPONSÁVEL





# ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

# CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - DEMAIS, CNPJ n° 05.342.580/0001-19.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

### JUAZEIRO DO NORTE Quarta-feira, 7 de Junho de 2023 às 17:23:47

#### Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo ofic<mark>ial de registros do 2º</mark> Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado <mark>no</mark>

PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Cartório MACHADO 2º Ofício

**FOLHA 186** 

## **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Foi procedido **O REGISTRO**, na forma do art. 527 do Provimento No. 08/2014 da CGJCE e, art. 127 e seguintes da Lei 6.015/73, **BALANÇO PATRIMONIAL** - Apresentante: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ: 05.342.580/0001-19**, sob o PROTOCOLO: **105965**, Nº de ORDEM: **88965**, LIVRO: **B-301**, FOLHAS: **186-196** e SELO: **AAW182968** devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm\_downloads/88965/ Código: **25706548.** O referido é verdade, dou FÉ. Juazeiro do Norte-CE, **15/06/2023** 

Paulo de Tarso Gondim Machado

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06 048528353 Assinado de forma digital por PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:0604852 8353

Dados: 2023.06.15 10:46:53 -03'00'

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm\_downloads/88965/ e informar o código: 25706548



Tabelião: Bel. Paulo de Tarso G. Machado Substitutos: Bel. Cícero A. G. Machado Bel. João G. Machado

**DATA:** 15/06/2023 **ORDEM:** 88965 **LIVRO: B-301 FOLHAS: 186-196** 

**FOLHA 187** 

#### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 1350 folhas, eletronicamente numeradas de 2 a 1351 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 000, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, estabelecida no(a) RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, nº 175, 1504 ED PT CORPORATE, bairro TRIANGULO, CEP 63041-162, cidade Juazeiro do Norte, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 05.342.580/0001-19 e registrada no(a) EM CARTORIO sob o nº 224 PROT. Nº 008/02 SOB O Nº A por despacho de 01/10/2002.

FRANCISCO **PALACIO** LEITE:285335007

CNPJ 06.749.311/0001-34

FRANCISCO PALACIO LEITE

CPF: 285.335.007-00

Dados: 2023.06.14 15:11:48 -03'00'

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS Contador CRC-CE-021609/O-5

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE SAVIO HOLANDA HOLANDA HOLANDA FARIAS:00002708 FARIAS:000027088 CARROSCORRAGO CONCOURT OF 9320

MARIA LÚCIA DE SOUZA Diretora Administrativo/Financeiro CPF: 222.475.993-20

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm\_downloads/88965/ e informar o código: 25706548



Tabelião: Bel. Paulo de Tarso G. Machado Substitutos: Bel. Cícero A. G. Machado
Bel. João G. Machado

**DATA:** 15/06/2023 **ORDEM:** 88965 **LIVRO: B-301 FOLHAS: 186-196** 

#### **FOLHA 188**

**Balanço Patrimonial** 

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19 Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175,

Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	10.142.250,59 D
11	Ativo Circulante	5.872.557,89 D
111	Disponível	5.464.279,08 D
112	Direitos Realizaveis a Curto Prazo	405.853,49 D
114	Outros Créditos	2.425,32 D
13	Ativo Não Circulante	4.269.692,70 D
132	Outros Investimentos Permanentes	39.190,32 D
133	Imobilizado	4.230.502,38 D
Total Ativo		10.142.250,59 D
2	*** Passivo ***	10.142.250,59 C
21	Passivo Circulante	2.091.434,38 C
213	Obrigações Fiscais e Tributarias	237.560,63 C
216	Outras Obrigações	1.361.385,37 C
218	Provisões	492.488,38 C
22	Passivo Exigivel a Longo Prazo	1.576.899,14 C
221	Tributos e Contribuições Parcelados	1.576.899,14 C
24	Patrimônio Social	6.473.917,07 C
241	Resultados Sociais	6.473.917,07 C
Total Passi	76	10.142.250,59 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 10.142.250,59 (Dez Milhões Cento e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)

FRANCISCO PALACIO LEITE:2853350070

Presidente CPF: 285.335.007-00

CNPJ 06.749.311/0001-34

FRANCISCO PALACIO LEITE

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS Contador CRC-CE-021609/O-5

ALEXANDRE SAVIO
HOLANDA
FARIAS:00002708302
Dados: 2023.06.14 15:1205
O3007

Assinado de forma digital por ALEXANDRE SAVIO HOLANDA
FARIAS:00002708302
O3007

Assinado de forma digital por ALEXANDRE SAVIO HOLANDA
FARIAS:00002708302
O3007

Assinado de forma digital por ALEXANDRE SAVIO HOLANDA
FARIAS:00002708302
O3007

ASSINADO GENERAL DE CONTROLLA DE CONTROL MARIA LÚCIA DE SOUZA Diretora Administrativo/Financeiro CPF: 222 475.993-20

**DATA:** 15/06/2023 **ORDEM:** 88965 **LIVRO: B-301 FOLHAS: 186-196** 

### **FOLHA 189**

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 2 de 2

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19
Estabelecimentos: 0001 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSAR; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175, Beirro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

		01/01/2022
Conta	Descrição	a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta	13.288.609,17
010.01	Receita Social	13.231.929,21
010.01.02	Receita	13.231.929,21
010.02	Receitas Financeiras	56.679,96
010.02.01	Financeiras	56.679,96
(=) 030	Receita Líquida	13.288.609,17
(=) 060	Receita Operacional Liquida	13.288.609,17
(-) 070	Despesas Operacionais	12.537.310,18
070.01	Despesas Sociais	106.108,50
070.01.01	Despesas Sociais	106.108,50
070.02	Despesas Administrativas	11.903.307,47
070.02.01	Administrativas	11.903.307,47
070.03	Despesas Financeiras	441.235,50
070.03.01	Financeiras	441.235,50
070.04	Despesas Tributárias	86.658,71
070.04.01	Tributarias	86.658,71
(=) 110	Superavit/Defic do Exercicio	751.298,99
(+) 120	Receitas Não Operacionais	54.199,33
120.01	Receitas Não Operacionais	54.199,33
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	805.498,32
FRANCISCO PALACIO	Assirado de forma dejarlor FRANCISCO ALOS LITER 28833500000 ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE SAVIO UNIVERSA CONTROL STANDA SAVIO HOLANDA HOLANDA JUAZZIERO do Norte-	CE. 31 de Dezembro de 2022

LEITE:285335007

CNPJ 06.749.311/0001-34

Presidente CPF: 285.335.007-00

FRANCISCO PALACIO LEITE

FARIAS:0000270 ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS

FARIAS:00002708302 Dados: 2023.06.14 15:12:32 -03'00' Contador

CRC-CE-021609/O-5

MARIA LUCIA DE SOUZA:22247599320

MARIA LUCIA DE SOUZA Diretora Administrativo/Financeiro CPF: 222.475.993-20

**LIVRO: B-301 DATA:** 15/06/2023 **ORDEM:** 88965 **FOLHAS: 186-196** 

## **FOLHA 190**

DMPL/DRA

Folha: 1 de 1

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19
Visualizando DMPL e DRA no Periodo: 01/01/2022 à 31/12/2022
Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º. 175, Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Superavits ou Deficits Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimonio Liquido dos Sócios	Patrimonio Liquido Consolidado	Totais
Saldos Iniciais	0,00	0,00	5.668.418,75	0,00	0,00	0,00	5.668.418,75
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.0,00
Superavit ou Deficit do Periodo	0,00	0,00	805.498,32	0,00	0,00	0,00	805.498,32
Saldos Finais	0,00	0,00	6.473.917,07	0,00	0,00	0,00	6.473.917,07

FRANCISCO PALACIO LEITE:28533500700

FRANCISCO PALACIO LEITE

Presidente CPF: 285.335.007-00

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA

FARIAS:00002708302 Dados: 2023.06.14 15:12:48

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS Contador CRC-CE-021609/O-5

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022 MARIA LUCIA DE SOUZA:22247599320 MARIA LÚCIA DE SOUZA

Diretora Administrativo/Financeiro CPF: 222.475.993-20

FOLHA 191

CNPJ 06.749.311/0001-34



**LIVRO: B-301 DATA:** 15/06/2023 **ORDEM:** 88965 **FOLHAS: 186-196** 

## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175, Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

	01/01/2022
	a
	31/12/2022
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	805.498,32
Diminuição em Depósitos Bancários à Vista	464.130,54
Diminuição em Clientes	661.778,85
Diminuição em Créditos de Funcionários	285.496,87
Diminuição em Bloqueio Judicial	27.206,73
Diminuição em Deposito Judicial	8.183,06
Aumento em Deprec. Amortizacao e Exaustão Acumulada	43.781,91
Diminuição em Fornecedores Nacionais	(679,20)
Diminuição em Impostos e Contribuições	(6.244,23)
Aumento em Obrigações Trabalhistas	20.521,47
Aumento em Outras Obrigações	1.123.194,23
Aumento em Provisões	53.911,69
Caixa Liquido das Atividades Operacionais	3.486.780,24
Atividades Investimento	
Aumento em Aplicação de Liquidez Imediata	(2.496.394,21)
Aumento em Bens Em Operação	(361.976,73)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(2.858.370,94)
Atividades Financiamento	
Aumento em Parcelamentos	69.253,86
Diminuição em Emprestimos e Financiamentos	(237.999,97)
Caixa Liquido das Atividades Financiamento	(168.746,11)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	459.663,19
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	1.913.203,73
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	2.372.866,92

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO PALACIO

CNPJ 06.749.311/0001-34

LEITE:28533500700 Lift as Indicated and FRANCISCO PALACIO LEITE Presidente CPF: 285.335.007-00

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS Contador

CRC-CE-021609/O-5

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE SAVIO HOLANDA SAVIO HOLANDA FARIAS:00002708302 Dados: 2023.06.14 15:13:07 -03'00' FARIAS:0000270 8302

MARIA LUCIA DE SOUZA:2224759 9320
MARIA LÚCIA DE SOUZA
MARIA LÚCIA DE SOUZA

Diretora Administrativo/Financeiro CPF: 222 475 993-20

Fim

**DATA:** 15/06/2023 **ORDEM:** 88965 **LIVRO:** B-301 **FOLHAS:** 186-196

#### **FOLHA 192**

#### Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Folha: 1 de 2

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19 Fortes Contabil Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175, Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

#### Nota 1 - Contexto Operacional

A Universidade Patativa do Assaré é uma Associação privada sem fins lucrativo, fundada em 01 de outubro de 2002, com a seguinte finalidade:

a)Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar escolas em todos os níveis, graus e modalidades de ensino;

b)Instituir nos estabelecimentos de ensino por ela criados o ensino técnico e profissionalizante, visando à habilitação e a qualificação profissional;

c)Ministrar capacitações e cursos de formação docentes, bem como planejar e realizar seminários, fóruns, amostras, painéis e ações em todas as áreas, esferas e seguimentos da administração pública; d)Recrutar, seleção e treinamento de pessoal, curso de formação profissional, habilitação, requalificação de recurso humanos, capacitação de pessoal, inclusive professores e servidores públicos, bem como organização, elaboração e realização de concursos públicos em todas as áreas, esfera e seguimentos da administração pública;

e)Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar entidades e programas, elaborar e executar projetos e serviços na área de arte e da cultura com recursos próprios ou em parceria com órgãos e instituições públicas ou com entidades privadas;

f)Promover, patrocinar, divulgar, elaborar e realizar eventos culturais com: exposições, festivais de artes, de músicas, espetáculos teatrais, de dança e outras manifestações populares com recursos próprios ou em convênios e parcerias com órgãos e instituições públicas ou privadas;

g)Elaborar, planejar e executar programas, projetos, ações e serviços que promovam o desenvolvimento sustentável da população respeitando a biodiversidade e a busca constante da qualidade de vida dos cidadãos;

h)Elaborar e executar em parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas projetos que incrementem aos hábitos alimentares, comportamento de preservação do meio ambiente e de amor à

 i)Criar, fundar, assistir, manter e administrar serviços de radiodifusão comunitário, objetivando a divulgação e a informação precisa dos valores culturais, do conhecimento histórico e científico, da humanidade e da sociedade;

j)Planejar e ministrar cursos, oficinas, palestras e eventos voltados para os mais carentes tendo como público alvo os idosos, crianças e adolescentes em situação de risco, grupo de mães, deficientes, cidadão desempregado, e demais pessoas enquadradas em projetos sociais do poder público ou privado, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com órgãos, instituições e entidades afins.

#### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Princípios Fundamentais de Contabilidade por meio das Resoluções 737/1992, 750/1993, 837/1999, 1409/2012 do Conselho Federal de Contabilidade e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público

#### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis, foram as seguintes:

#### 3.2 - Receitas e Despesas

As receitas com prestação de serviços e as despesas; doações, realizações de eventos e demais, foram reconhecidas em conformidade com o regime de competência.

#### 3.3 - Imobilizado

CNPJ 06.749.311/0001-34

Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem, com base no Decreto Lei 3000/1999.

#### 3.4 - Provisões

A partir do exercício de 2010 a entidade passou a reconhecer as provisões de férias, decimo terceiro salário e encargos sociais dos empregados, estando demonstrada nas demonstrações contábeis.

#### 3.5 - Correção Monetaria

1985, a legislação tributária, através da lei nº 9249/95 e a alteração da legislação societária,

Continua

**ORDEM:** 88965 **LIVRO: B-301 FOLHAS: 186-196 DATA:** 15/06/2023

#### **FOLHA 193**

#### Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Folha: 2 de 2

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Fortes Contáb Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175, Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte; Fortes Contábil Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

através da lei 9457/1997, desobrigou as entidades com personalidade jurídica a realizar tal procedimento.

#### 3.6 - Recursos Ingressos na Instituição

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o seu Estatuto Social, estando demonstrado nas suas despesas e investimentos patrimoniais.

#### Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Resultado do Exercício

A Entidade apresentou um resultado positivo (superavit)no exercício de 2022 na ordem de R\$ 805.498,32 (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), acumulando superavit no total de R\$ 6.473.917,07 (seis milhões, quatrocentos e setenta e tres mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos), conforme demonstrado na DMPL/DRA.

#### Nota 5 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

Houve um aumento siguinificativo no ativo imobilizado da entidade, na ordem de R\$ 361.976,73 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e tres centavos) aquisição de equipamentos e benfeitorias.

**FRANCISCO PALACIO** LEITE:2853350 0700

CNPJ 06.749.311/0001-34

FRANCISCO PALACIO LEITE Presidente CPF: 285.335.007-00

ALEXANDRE | Assinado de forma digital por ALEXANDRE SAVIO HOLANDA | HOLANDA | HOLANDA | FARIAS:00002708 | FARIAS:00002708302 | Dados: 2023.06.14 | 1513:22-0300'

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS Contador CRC-CE-021609/O-5

Juazeiro do Norte-CE. 31 de Dezembro de 2022 SOUZA:2224759932 MARIA LUCIA DE SOUZA

Diretora Administrativo/Financeiro CPF: 222 475 993-20

Fim

**LIVRO:** B-301 **DATA:** 15/06/2023 **ORDEM:** 88965 **FOLHAS: 186-196** 

## **FOLHA 194**

CNPJ 06.749.311/0001-34

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 1 de 1

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022
Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175, Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

Código	Nome			Expressão	
	Valore	5			Resultado
GA	GIRO	DO ATIVO		D030/C1	30.44.041/1000
	13.28	8.609,17 / 10.142.250,59			1,31
IET	INDICE	E ENDIVIDAMENTO TOTA	AL	(C21+c22)/C1	
	(2.091	.434,38 + 1.576.899,14 )/	10.142.250,59		0,36
ILC	INDIC	E DE LIQUIDEZ CORREN	ITE	C11/C21	
	5.872	557,89 / 2.091.434,38			2,81
ILG	INDIC	E DE LIQUIDEZ GERAL		(C11+C12)/(C2	21+C22)
	(5.872	2.557,89 + 0,00 )/( 2.091.4	34,38 + 1.576.899,14 )		1,60
ILI	INDIC	E DE LIQUIDEZ IMEDIATA	A	C111/C21	
	5.464	279,08 / 2.091.434,38			2,61
ISG	INDICE	E DE SOLVENCIA GERAI	_	C1/(C21+C22)	
	10.14	2.250,59 /( 2.091.434,38 +	1.576.899,14)		2,76
FRANC PALAC	Marie V	Assinado de forma digital por FRANCISCO PALACIO LETEZAST3 3300700 DN: c=8R,o=KP.8rasi	ALEXANDRE SAVIO HOLANDA	Assinado de forma digital por ALEXANDRE	
	853350	ounderconferencia, ounde64482000150, oundessoa fisica A), ound8080WTECH, oundstandade Certificador a SAFE 10 BRASE, oundfiaANCISCO PALACIO LETEZES 3 3 300700	FARIAS:00002708		Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022  MARIA LUCIA DE SOUZA:22247599320
Market Committee	ANCISCO E	PALACIO LEITE	ALEXANDRE SAVI	O HOLANDA FARIAS	MARIA LÚCIA DE SOUZA
1.68		idente		ntador	Diretora Administrativo/Financeiro
		335.007-00		021609/O-5	CPF: 222.475.993-20

**DATA:** 15/06/2023 **ORDEM:** 88965 **LIVRO:** B-301 **FOLHAS:** 186-196

#### **FOLHA 195**

#### Carta de Responsabilidade da Administração

Juazeiro do Norte (CE), 31 de dezembro de 2022

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS - ME

CRC n.º: 021609/O5

Endereço: Rua Carlos Gomes, 449 - 1º andar - Sala 03 Cidade: Juazeiro do Norte - CE e CEP:63010-234

#### Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ 05.342.580/0001-19,

que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

#### Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
   (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CNPJ 06.749.311/0001-34

FRANCISCO PALACIO LETTE 28531 DN c-BIT O- LETTE 28533 500 700 LETTE 28533 500 700

LETTE 253 3300700

DN: -BR, U-ICP Brazil, UU-vide oconferencia,
UU-4406440200130, UU-Pessoa Fisica A1,
UU-ARGROWTECH, UU-Autoridade Certificadora SAFE
ID BRASS, CH-FRANCIS CO PALACIO LETTE 2633 3300/00
Dadas; 2033 05, 14 115:035 3-0300′

Administrador da Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE FRANCISCO PALACIO LEITE

Representante Legal

**DATA:** 15/06/2023 **ORDEM:** 88965 **LIVRO: B-301 FOLHAS: 186-196** 

**FOLHA 196** 

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 1350 folhas, eletronicamente numeradas de 2 a 1351 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 000, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, estabelecida no(a) RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, nº 175, 1504 ED PT CORPORATE, bairro TRIANGULO, CEP 63041-162, cidade Juazeiro do Norte, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 05.342.580/0001-19 e registrada no(a) EM CARTORIO sob o nº 224 PROT. Nº 008/02 SOB O Nº A por despacho de 01/10/2002.

FRANCISCO PALACIO LEITE:28533500700

CNPJ 06.749.311/0001-34

FRANCISCO PALACIO LEITE Presidente CPF: 285.335.007-00

ALEXANDRE

ALEXANDRE ASSINATION A 15:08:29 03'00

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS Contador CRC-CE-021609/O-5

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA LUCIA DE SOUZA:2224759

> MARIA LUCIA DE SOUZA Diretora Administrativo/Financeiro CPF: 222.475.993-20

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 33851

TERMO DE ABERTURA						
Nome Empresarial	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE					
NIRE						
CNPJ	05.342.580/0001-19					
Número de Ordem	33851					
Natureza do Livro	Livro Diário					
Município	Juazeiro do Norte					
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/2002					
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária						
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022					
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45016					
	TERMO DE ENCERRAMENTO					
Nome Empresarial	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE					
Natureza do Livro	Livro Diário					
Número de ordem	33851					
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45016					
Data de inicio	01/01/2022					
Data de término	31/12/2022					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.0E.E3.51.AE.9B.B1.52.F4.1A.3A.BB.4D.08.E5.05.8C.24.53.8D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.



Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 33851

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 8.314.794,42	R\$ 10.142.250,
Ativo Circulante		R\$ 4.355.113,48	R\$ 5.872.557,8
Disponível		R\$ 2.972.352,22	R\$ 5.464.279,0
Caixa Geral		R\$ 1.913.203,73	R\$ 2.372.866,9
Caixa		R\$ 1.913.203,73	R\$ 2.372.866,
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 573.888,25	R\$ 109.757,
Banco do Brasil S A C/C 27487-9 Ag. 1598-		R\$ 310.827,44	R\$ 0,0
Banco do Brasil S A C/C 36245-X Ag. 1598-9.		R\$ 71.927,47	R\$ 0,0
Banco Bradesco S A C/C 51209-5 Ag. 692		R\$ 85.948,61	R\$ 1,0
Banco Bradesco S A C/C 50560-9 Ag. 692		R\$ 1,00	R\$ 1,0
Banco do Brasil S A Ag: 1598 c/c 46410-4.		R\$ 100.180,43	R\$ 51.368,4
CEF - Ag: 0684 C/C 4360-0.		R\$ 5.003,30	R\$ 387,
Banco Safra		R\$ 0,00	R\$ 58.000,
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 485.260,24	R\$ 2.981.654,
Ourocap		R\$ 6.758,95	R\$ 6.758,
Banco do Brasil C/C 27487-9 Ag. 1598-9.		R\$ 1.369,77	R\$ 1.369,
Banco Bradesco		R\$ 26.189,94	R\$ 630.796,
BB RF Ref DI Plus Agil		R\$ 440.941,58	R\$ 178.383,
CEF - Ag: 0684 C/C 4360-0.		R\$ 10.000,00	R\$ 44.256,
BB RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 0,00	R\$ 16.919,
BB Rende Fácil		R\$ 0,00	R\$ 1.360.073,
Titulo de Capitalizacao Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 1.600,
CEF Ag. 0684 C/Apli. 4508-4		R\$ 0,00	R\$ 403.514,
CEF C/Aplic. 4509-2.		R\$ 0,00	R\$ 337.981,
Direitos Realizaveis a Curto Prazo		R\$ 1.067.632,34	R\$ 405.853,
Clientes		R\$ 1.067.632,34	R\$ 405.853,
Clientes Valores à Receber		R\$ 757.314,71	R\$ 0,0
Prefeitura Municipal de S G do Amarante		R\$ 54.646,07	R\$ 0,0
Prefeitura Municipal de Horizonte		R\$ 13.839,86	R\$ 0,0
Prefeitura Municipal de Barbalha		R\$ 34.229,82	R\$ 214.800,
Prefeitura Municipal de Sao Joao do Jaguaribe		R\$ 0,00	R\$ 1.260,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.0E.E3.51.AE.9B.B1.52.F4.1A.3A.BB.4D.08.E5.05.8C.24.53.8D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 33851

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura Municipal de Araripe		R\$ 1.131,15	R\$ 0,0
Prefeitura Municipal de Assare		R\$ 11.693,05	R\$ 0,0
Prefeitura Municipal de Frecheirinha		R\$ 4.466,88	R\$ 0,0
Autarquia Mun de Prev. e Ass. a Saude dos Servidores		R\$ 766,97	R\$ 0,0
Prefeitura Municipal de Milagres		R\$ 6.619,20	R\$ 0,
Prefeitura Municipal de Petrolina		R\$ 3.052,26	R\$ 0,
Prefeitura. Municipal de Gravata - SMADR		R\$ 2.933,82	R\$ 0,
Prefeitura Municipal.de Gravata - Assistencia Social		R\$ 1.658,37	R\$ 0,
Prefeitura Municipal de Gravatá - Sec. de Saude		R\$ 508,29	R\$ 0,
Sec. Mun. de Infra, Meio Ambiente, Jrbanismo de Mossoro		R\$ 59.091,71	R\$ 0,
Ministério de Infraestrutura		R\$ 3.841,20	R\$ 0,
Sec. Municipal de Educação de Salvador		R\$ 451,62	R\$ 135.662,
Serviçps de Apoio as Micros e Pequenas Empresas		R\$ 2.840,00	R\$ 0,
UEMG - UBÁ		R\$ 304,00	R\$ 0,
Tribunal Regional do Trabalho - TRT 16º		R\$ 0,00	R\$ 2.747,
Prefeitura de Madalena		R\$ 1.200,00	R\$ 0,
Empresa de Planejamento e Logistica- EPL		R\$ 62,56	R\$ 0,
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BA		R\$ 48.000,00	R\$ 0,
Fundação Banco do Brasil - FBB		R\$ 180,00	R\$ 134,
PREFEITURA MUN. DE ACOPIARA - SEC DE EDU		R\$ 17.100,00	R\$ 0,
PREFEITURA DO RECIFE / SECRETARIA DE EDU		R\$ 643,67	R\$ 0,
COLEGIO CULTURAL MODULO LTDA - JNIJUAZEI		R\$ 3.871,30	R\$ 0,
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO		R\$ 744,00	R\$ 0,
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DIST		R\$ 0,00	R\$ 2.174,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MACAIB		R\$ 501,16	R\$ 0,
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL D		R\$ 0,00	R\$ 7.529,
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/ DEP AD		R\$ 72,84	R\$ 0,
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE		R\$ 178,85	R\$ 0,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.0E.E3.51.AE.9B.B1.52.F4.1A.3A.BB.4D.08.E5.05.8C.24.53.8D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 33851

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITORORË / FUN		R\$ 74,00	R\$ 0,0
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA		R\$ 83,30	R\$ 0,0
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES		R\$ 2.631,68	R\$ 2.970,9
Starline Tecnologia SA		R\$ 32.900,00	R\$ 0,0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE /		R\$ 0,00	R\$ 465,1
TRIBUNAL DE JUSTI?A DO ESTADO DO RIO DE		R\$ 0,00	R\$ 37.068,5
FUNDA??O NACIONAL DO ?NDIO		R\$ 0,00	R\$ 1.040,0
Outros Créditos		R\$ 315.128,92	R\$ 2.425,3
Seguros à Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,0
Créditos de Funcionários		R\$ 285.496,87	R\$ 0,0
Adiantamentos de Pagamentos Outros		R\$ 285.496,87	R\$ 0,0
Caução		R\$ 0,00	R\$ 0,0
Bloqueio Judicial		R\$ 27.206,73	R\$ 0,0
Bloqueios Jucidial		R\$ 27.206,73	R\$ 0,0
Antecipacoes a Recuperar		R\$ 2.425,32	R\$ 2.425,3
INSS a Recuperar		R\$ 2.425,32	R\$ 2.425,3
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 8.183,06	R\$ 0,0
Créditos e Valores		R\$ 8.183,06	R\$ 0,0
Deposito Judicial		R\$ 8.183,06	R\$ 0,0
Dep. Jud. Justiça do Trabalho		R\$ 8.183,06	R\$ 0,0
Ativo Não Circulante		R\$ 3.951.497,88	R\$ 4.269.692,7
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 39.190,32	R\$ 39.190,0
Consórcio e Leasing		R\$ 39.190,32	R\$ 39.190,0
Consórcio		R\$ 39.190,32	R\$ 39.190,3
Imobilizado		R\$ 3.912.307,56	R\$ 4.230.502,3
Bens Em Operação		R\$ 4.225.400,60	R\$ 4.587.377,
Móveis e Utensílios		R\$ 98.211,41	R\$ 98.211,4
Equipamentos de Informatica		R\$ 108.421,78	R\$ 126.796,
Aparelhos, Maquinas e Equipamentos		R\$ 134.324,87	R\$ 134.324,
Benfeitorias em Vias Púnlicas		R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,0
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R\$ 395.392,35	R\$ 588.994,3

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.0E.E3.51.AE.9B.B1.52.F4.1A.3A.BB.4D.08.E5.05.8C.24.53.8D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 33851

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Instalações		R\$ 10.250,20	R\$ 10.250
Terrenos		R\$ 3.106.799,99	R\$ 3.106.799
Veiculos		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000
Obras em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 150.000
(-) Deprec.Amortizacao e Exaustão cumulada		R\$ (313.093,04)	R\$ (356.874,
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (61.712,30)	R\$ (66.069,
(-) Equipamentos de Informatica		R\$ (71.477,20)	R\$ (80.253,
(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (28.931,71)	R\$ (42.192,
(-) Benfeitorias em Vias Públicas		R\$ (29.866,67)	R\$ (29.866,
(-) Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R\$ (53.786,94)	R\$ (59.149,
(-) Instalações		R\$ (8.848,42)	R\$ (9.873,
(-) Veiculos		R\$ (52.083,46)	R\$ (63.083,
(-) Benfeitorias em Imóveis		R\$ (6.386,34)	R\$ (6.386,
** Passivo ***		R\$ 8.314.794,42	R\$ 10.142.250
Passivo Circulante		R\$ 900.730,42	R\$ 2.091.434
Fornecedores		R\$ 679,20	R\$ (0,
Fornecedores Nacionais		R\$ 679,20	R\$ (0,
Agromil Com Rep Agricola Ltda.		R\$ 679,20	R\$ (0,
Obrigações Fiscais e Tributarias		R\$ 223.283,39	R\$ 237.560
Impostos e Contribuições		R\$ 11.080,69	R\$ 4.836
IRRF à Pagar		R\$ 10.877,59	R\$ 4.633
PIS s/Folha		R\$ 203,10	R\$ 203
Obrigações Trabalhistas		R\$ 212.202,70	R\$ 232.724
INSS a Recolher		R\$ 193.410,20	R\$ 201.284
FGTS a Recolher		R\$ 17.620,47	R\$ 30.267
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.112,03	R\$ 1.112
Contribuicao Confederativa à Recolher		R\$ 60,00	R\$ 60
Outras Obrigações		R\$ 238.191,14	R\$ 1.361.385
Outras Obrigações		R\$ 238.191,14	R\$ 1.361.385
Salários a Pagar		R\$ 200.032,40	R\$ 343.067
Assessoria Contábil à Pagar		R\$ 3.760,00	R\$ 7.500

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.0E.E3.51.AE.9B.B1.52.F4.1A.3A.BB.4D.08.E5.05.8C.24.53.8D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 33851

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Estagiarios Repasse		R\$ 34.398,74	R\$ 846.236,74
(-) Concuros Reppasse		R\$ (0,00)	R\$ 162.947,45
(-) Vale Transportes à Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.298,07
(-) Plano de Saúde à Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 335,61
Provisões		R\$ 438.576,69	R\$ 492.488,38
Provisões		R\$ 438.576,69	R\$ 492.488,38
Décimo Terceiro Salário		R\$ 81.991,69	R\$ 35.977,04
Férias		R\$ 234.702,94	R\$ 324.566,09
INSS S/13o.Salário		R\$ 32.552,54	R\$ 32.552,54
FGTS S/13o.Salário		R\$ 9.851,99	R\$ 9.902,4
INSS S/Férias		R\$ 45.830,97	R\$ 45.830,9
FGTS S/Férias		R\$ 33.646,56	R\$ 43.659,2
Passivo Exigível a Longo Prazo		R\$ 1.745.645,25	R\$ 1.576.899,1
Tributos e Contribuições Parcelados		R\$ 1.745.645,25	R\$ 1.576.899,1
Parcelamentos		R\$ 497.747,11	R\$ 567.000,9
Parcelamento de Contribuição Previdenciária		R\$ 497.747,11	R\$ 567.000,9
(-) Juros e Multas Parcelados a Transcorrer		R\$ (0,00)	R\$ (0,00
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 1.247.898,14	R\$ 1.009.898,1
Banco Bradesco		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.000.000,0
Banco Bradesco CDC 005.435.406		R\$ 47.898,14	R\$ 9.898,1
Patrimônio Social		R\$ 5.668.418,75	R\$ 6.473.917,0
Resultados Sociais		R\$ 5.668.418,75	R\$ 6.473.917,0
Superavits Sociais Acumulados		R\$ 6.000.641,05	R\$ 6.806.139,3
Superavit Social Acumulado		R\$ 6.000.641,05	R\$ 6.806.139,3
(-) Deficits Acumulados		R\$ (332.222,30)	R\$ (332.222,30
(-) Deficit do Exercício		R\$ (332.222,30)	R\$ (332.222,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.0E.E3.51.AE.9B.B1.52.F4.1A.3A.BB.4D.08.E5.05.8C.24.53.8D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 33851

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atua
Receita Bruta		R\$ 5.673.167,30	R\$ 13.288.609,1
Receita Social		R\$ 5.673.167,30	R\$ 13.231.929,2
Receita		R\$ 5.673.167,30	R\$ 13.231.929,2
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 56.679,9
Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 56.679,9
(-) Despesas Operacionais		R\$ (5.640.519,90)	R\$ (12.537.310,1
(-) Despesas Sociais		R\$ (16.003,80)	R\$ (106.108,5
(-) Despesas Sociais		R\$ (16.003,80)	R\$ (106.108,5
(-) Despesas Administrativas		R\$ (5.390.113,80)	R\$ (11.903.307,4
(-) Administrativas		R\$ (5.390.113,80)	R\$ (11.903.307,4
(-) Despesas Financeiras		R\$ (200.023,06)	R\$ (441.235,5
(-) Financeiras		R\$ (200.023,06)	R\$ (441.235,5
(-) Despesas Tributárias		R\$ (34.379,24)	R\$ (86.658,7
(-) Tributarias		R\$ (34.379,24)	R\$ (86.658,7
Receitas Não Operacionais		R\$ 8.722,98	R\$ 54.199,3
Receitas Não Operacionais		R\$ 8.722,98	R\$ 54.199,3
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (0,0
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 41.370,38	R\$ 805.498,3

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.0E.E3.51.AE.9B.B1.52.F4.1A.3A.BB.4D.08.E5.05.8C.24.53.8D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Folha: 2 de 2 Fortes Contábil

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175, Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Superavits ou Deficits Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimonio Liquido dos Sócios	Patrimonio Liquido Consolidado	Totais
Saldos Iniciais	0,00	0,00	5.668.418,75	0,00	0,00	0,00	5.668.418,75
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit ou Deficit do Periodo	0,00	0,00	805.498,32	0,00	0,00	0,00	805.498,32
Saldos Finais	0,00	0,00	6.473.917,07	0,00	0,00	0,00	6.473.917,07

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO PALACIO LEITE Presidente CPF: 285.335.007-00 ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS Contador CRC-CE-021609/O-5 MARIA LÚCIA DE SOUZA Diretora Administrativo/Financeiro CPF: 222.475.993-20

## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175, Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

	01/01/2022 a 31/12/2022
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	805.498,32
Diminuição em Depósitos Bancários à Vista	464.130,54
Diminuição em Clientes	661.778,85
Diminuição em Créditos de Funcionários	285.496,87
Diminuição em Bloqueio Judicial	27.206,73
Diminuição em Deposito Judicial	8.183,06
Aumento em Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	43.781,91
Diminuição em Fornecedores Nacionais	(679,20)
Diminuição em Impostos e Contribuições	(6.244,23)
Aumento em Obrigações Trabalhistas	20.521,47
Aumento em Outras Obrigações	1.123.194,23
Aumento em Provisões	53.911,69
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	3.486.780,24
Atividades Investimento	
Aumento em Aplicação de Liquidez Imediata	(2.496.394,21)
Aumento em Bens Em Operação	(361.976,73)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(2.858.370,94)
Atividades Financiamento	
Aumento em Parcelamentos	69.253,86
Diminuição em Emprestimos e Financiamentos	(237.999,97)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(168.746,11)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	459.663,19
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	1.913.203,73
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	2.372.866,92

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO PALACIO LEITE Presidente CPF: 285.335.007-00 ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS Contador CRC-CE-021609/O-5 MARIA LÚCIA DE SOUZA Diretora Administrativo/Financeiro CPF: 222.475.993-20

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Folha: 1 de 2

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Fortes Contábil

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175, Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte,

Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

#### Nota 1 - Contexto Operacional

A Universidade Patativa do Assaré é uma Associação privada sem fins lucrativo, fundada em 01 de outubro de 2002, com a seguinte finalidade:

- a) Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar escolas em todos os níveis, graus e modalidades de ensino;
- b) Instituir nos estabelecimentos de ensino por ela criados o ensino técnico e profissionalizante, visando à habilitação e a qualificação profissional;
- c) Ministrar capacitações e cursos de formação docentes, bem como planejar e realizar seminários, fóruns, amostras, painéis e ações em todas as áreas, esferas e seguimentos da administração pública; d) Recrutar, seleção e treinamento de pessoal, curso de formação profissional, habilitação, requalificação de recurso humanos, capacitação de pessoal, inclusive professores e servidores públicos, bem como organização, elaboração e realização de concursos públicos em todas as áreas, esfera e seguimentos da administração pública;
- e) Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar entidades e programas, elaborar e executar projetos e serviços na área de arte e da cultura com recursos próprios ou em parceria com órgãos e instituições públicas ou com entidades privadas;
- f)Promover, patrocinar, divulgar, elaborar e realizar eventos culturais com: exposições, festivais de artes, de músicas, espetáculos teatrais, de dança e outras manifestações populares com recursos próprios ou em convênios e parcerias com órgãos e instituições públicas ou privadas;
- g) Elaborar, planejar e executar programas, projetos, ações e serviços que promovam o desenvolvimento sustentável da população respeitando a biodiversidade e a busca constante da qualidade de vida dos cidadãos;
- h) Elaborar e executar em parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas projetos que incrementem aos hábitos alimentares, comportamento de preservação do meio ambiente e de amor à natureza;
- i)Criar, fundar, assistir, manter e administrar serviços de radiodifusão comunitário, objetivando a divulgação e a informação precisa dos valores culturais, do conhecimento histórico e científico, da humanidade e da sociedade;
- j)Planejar e ministrar cursos, oficinas, palestras e eventos voltados para os mais carentes tendo como público alvo os idosos, crianças e adolescentes em situação de risco, grupo de mães, deficientes, cidadão desempregado, e demais pessoas enquadradas em projetos sociais do poder público ou privado, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com órgãos, instituições e entidades afins.

#### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Princípios Fundamentais de Contabilidade por meio das Resoluções 737/1992, 750/1993, 837/1999, 1409/2012 do Conselho Federal de Contabilidade e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal.

#### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis, foram as seguintes:

#### 3.2 - Receitas e Despesas

As receitas com prestação de serviços e as despesas; doações, realizações de eventos e demais, foram reconhecidas em conformidade com o regime de competência.

#### 3.3 - Imobilizado

Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem, com base no Decreto Lei 3000/1999.

#### 3.4 - Provisões

A partir do exercício de 2010 a entidade passou a reconhecer as provisões de férias, decimo terceiro salário e encargos sociais dos empregados, estando demonstrada nas demonstrações contábeis.

#### 3.5 - Correção Monetaria

A entidade não faz correção monetária dos bens e do patrimônio social, tendo em vista, que a partir de 1985, a legislação tributária, através da lei nº 9249/95 e a alteração da legislação societária,

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Folha: 2 de 2

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Fortes Contábil

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175, Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte,

Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

através da lei 9457/1997, desobrigou as entidades com personalidade jurídica a realizar tal procedimento.

#### 3.6 - Recursos Ingressos na Instituição

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o seu Estatuto Social, estando demonstrado nas suas despesas e investimentos patrimoniais.

#### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1 - Resultado do Exercício

A Entidade apresentou um resultado positivo (superavit)no exercício de 2022 na ordem de R\$ 805.498,32 (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), acumulando superavit no total de R\$ 6.473.917,07 (seis milhões, quatrocentos e setenta e tres mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos), conforme demonstrado na DMPL/DRA.

#### Nota 5 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

Houve um aumento siguinificativo no ativo imobilizado da entidade, na ordem de R\$ 361.976,73 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e tres centavos) com aquisição de equipamentos e benfeitorias.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO			
NIRE	CNPJ		
	05.342.580/0001-19		
NOME EMPRESARIAL			
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE			

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	33851
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C6.0E.E3.51.AE.9B.B1.52.F4.1A.3A.BB.4D.08.E5.05.8C.24.53.8D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00002708302	ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS:00002708302	200342024039640940 53438155563	24/01/2023 a 24/01/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05342580000119	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE:0534258000011	740207298160365271 1	13/11/2021 a 13/11/2024	Sim

#### **NÚMERO DO RECIBO:**

C6.0E.E3.51.AE.9B.B1.52.F4.1A.3A.BB .4D.08.E5.05.8C.24.53.8D-3 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

Versão: 10.1.8

em 12/06/2023 às 14:47:55

F4.1A.95.A0.BD.4F.28.48 B6.0D.84.5A.5E.D0.9C.7F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 33851

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
NIRE	
CNPJ	05.342.580/0001-19
Número de Ordem	33851
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Juazeiro do Norte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45016
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	33851
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45016
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.0E.E3.51.AE.9B.B1.52.F4.1A.3A.BB.4D.08.E5.05.8C.24.53.8D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO CEARA



CATEGORIA CONTADOR

NOWE

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FACIAS

FLIAÇÃO SERAFIM BRABILEIRO DE FARIAS MARIA THAIS LETTE HOLANDA FARIAS

Alexandre Cuirio Hotordon Faricos

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Nº DO REGISTRO CE-021609/O-5



NASCMENTO 14/01/1983 DIPLOMAÇÃO

MACIONALIDADE

BRASILEIRA.

CPF

18/03/2010

000.027.083-02

ThruLo

DACHAREL BY CHINCHS CONTAININ

NATURALIDADE

FORTALEZA-CE RG

99099099976 SSP-CE

TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

FAQUADADE VALE DO SALGADO . FUE

Este carteira tem % pública como documento de idendidade, nos tennos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, e/c art. 1° da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO 13/00/2010

09/06/2023, 08:41 about:blank



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

## IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS

REGISTRO.....: CE-021609/O-5 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: \*\*\*.027.083-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 09/06/2023 as 08:41:31.

Válido até: 07/09/2023. Código de Controle: 254734.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

about:blank 1/1



# ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

# CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021) (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - DEMAIS, CNPJ n° 05.342.580/0001-19.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

# JUAZEIRO DO NORTE Quinta-feira, 14 de Março de 2024 às 15:56:31

## Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 2/2020

## VALIDADE ATÉ 03/07/2020

Certificamos, em conformidade com a Resolução Normativa CFA nº 464/2015, que constam em nossos arquivos o(s) RCA(s) relacionados abaixo, em nome da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19 registro CRA-CE nº PJ-1780, tendo como responsável(eis) técnico(s) ANTONIO DE ALENCAR ANDRADE, registro nº 08744, ISRAEL SARAIVA DE ANDRADE, registro nº 09918, cujas atividades descritas nos ATESTADOS/DECLARAÇÕES que fazem parte integrante desta Certidão estão elencadas nas alíneas "a" e "b", do art. 2°, da Lei 4.769/65. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade dos referidos ATESTADOS/DECLARAÇÕES, cujo teor é de exclusiva responsabilidade de seus emitentes.

Fortaleza/CE 03/01/2020

RCA Nº 4968/2016 Data: 20/06/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

**Nº Contrato:** 2016.06.20.02-secid

 Início da Vigência:
 20/06/2016

 Fim da Vigência:
 20/06/2017

 Valor Global:
 R\$ 611.000,00

**Descrição do Serviço:** MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS COM

MATERIAL RECICLÁVEL, ASSENTADOR DE REVESTIMENTO DE CERÂMICO,

BOLOS, TORTAS E SALGADOS, OFICINAS DE PINTURA, GESTÃO

ADMINISTRATIVA PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA DOS TC'S, INFORMÁTICA, DECOUPAGEM, FOTOGRAFIA, DEPILAÇÃO E DESIGNER DE SOBRANCELHAS,

MATERIAL RECICLÁVEIS, FORMAÇÃO PARA MULTIPLICADOR MIRIM, TÉCNICOS EM NEGOCIAÇÃO DE VENDAS, PALESTRAS E ATIVIDADES

RECREATIVAS, QUE SERÃO REALIZADOS NOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS TENENTE COELHO (TCI, TCII, TC III E TCIV) NO ÂMBITO DO PROGRAMA

MINHA CASA MINHA VIDA.

Código de verificação: c5850e43



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 2/2020

RCA Nº 503/2009 Data: 15/06/2009

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAO VELHA

 Nº Contrato:
 01.170308

 Início da Vigência:
 17/03/2008

 Fim da Vigência:
 17/09/2008

 Valor Global:
 R\$ 34.478,00

Descrição do Serviço: REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MISSÃO VELHA-CE PARA A SELEÇÃO DE 624 VAGAS. TENDO INSCRITOS 2.563 CANDIDATOS, PROCESSO ESTE QUE SE REALIZOU NO PERÍODO DE MARÇO A JUNHO DE 2008, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO DE

RESPOSTAS.

RCA Nº 201908260003 Data: 26/08/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE

 Nº Contrato:
 2014.100.1004

 Início da Vigência:
 01/10/2014

 Fim da Vigência:
 01/10/2015

 Valor Global:
 R\$ 283.850,00

Descrição do Serviço: SERVIÇOS DE AGENTE ESPECIALIZADO EM APLICAÇÃO DE RECRUTAMENTO

E SELEÇÃO, VISANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE

NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, ATUANDO COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM 809 ESTAGIÁRIOS.

Código de verificação: c5850e43



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 2/2020

RCA Nº 1382/2011 Data: 19/01/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Nº Contrato: 20090902.01 Início da Vigência: 09/02/2009 Fim da Vigência: 09/05/2009 Valor Global: R\$ 26.625,00

Descrição do Serviço: REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE,

NO PERÍODO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009 A 05 DE MAIO DE 2009, PARA OS CARGOS DE: MÉDICO, DENTISTA, ENGENHEIRO FLORESTAL, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NUM

TOTAL DE 155 VAGAS E 855 INSCRITOS.

RCA Nº 1383/2011 Data: 19/01/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE

Nº Contrato: 001/2009-fg Início da Vigência: 25/08/2009 Fim da Vigência: 25/02/2010 Valor Global: R\$ 29.800,00

Descrição do Serviço: REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE NO

PERÍODO DE 30/09 Á 07/01/2010, PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSE A (CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, HISTÓRÍA, EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO DE 1º AO 5º ANO, LINGUA INGLESA E ARTE E A LITERATURA);

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO

EM LABORATÓRIO; AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, DIGITADOR, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, MOTORISTA B/C E D/E, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, ZELADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E COPEIRO, NUM TOTAL DE 275 VAGAS COM UM

TOTAL DE 620 INSCRITOS.

Código de verificação: c5850e43



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 2/2020

RCA Nº 1597/2011 Data: 22/06/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE

Nº Contrato: tomada de preços 2009.28.10.01-sead

 Início da Vigência:
 18/11/2009

 Fim da Vigência:
 18/03/2010

 Valor Global:
 R\$ 42.770,00

Descrição do Serviço: REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO-CE,

NO PERÍODO DE 02/12/2009 A 23 DE ABRIL DE 2010, PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR I, PROFESSOR II, AGENTE ADMINISTRATIVO; MOTORISTA I

(CNH/BC), MOTORISTA II (CNH/DE), AUXILIAR ADMINISTRATIVO,

MERENDEIRA, MÉDICO VETERINÁRIO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, NUM TOTAL DE 302 VAGAS, COM UM TOTAL DE 653 INSCRITOS COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO DE RESPOSTAS.

RCA Nº 4969/2016 Data: 20/06/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

 Nº Contrato:
 2015.05.07.01

 Início da Vigência:
 07/05/2015

 Fim da Vigência:
 31/12/2015

 Valor Global:
 R\$ 625.000,00

Descrição do Serviço: SERVIÇOS DE APOIO AS FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA MINHA

CASA MINHA VIDA (UNIDADES HABITACIONAIS MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA FILHO) E FORTÁLECER O VÍNCULO ENTRE O SETOR PÚBLICO E

COMUNIDADE, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Código de verificação: c5850e43



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 2/2020

RCA Nº 4970/2016 Data: 20/06/2016

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

**Nº Contrato:** 2205.01/2012-seastc

 Início da Vigência:
 22/05/2012

 Fim da Vigência:
 22/09/2012

 Valor Global:
 R\$ 218.400,00

Descrição do Serviço: SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO

PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, COM A FINALIDADE DE SUPORTAR OS CUSTOS FINANCEIROS DOS CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA (INTENSIVO WINDOWS, DESTINADO A JOVENS DE BAIXA RENDA, DESTINADOS A 1210 ALUNOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 180,49), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULAS, TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 218.400,00 ORIUNDO DO PROGRAMA DE TRABALHO 1301-

08.122.0024.2.058 - 3350.41.00.

RCA Nº 4971/2016 Data: 20/06/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU

**Nº Contrato:** 12.26.001/2007 FME

 Início da Vigência:
 04/01/2008

 Fim da Vigência:
 04/07/2008

 Valor Global:
 R\$ 78.800,00

Descrição do Serviço: SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFESSORES DO

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO COM UMA CARGA HORÁRIA DE 60

HORAS/AULAS, CONSTANDO DESPESAS COMO HORA-AULA DE

INSTRUTORES, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTES, MATERIAL DE CONSUMO E

KIT INSTITUCIONAL.

Código de verificação: c5850e43



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 2/2020

RCA Nº 4972/2016 Data: 20/06/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE

**Nº Contrato:** 2110.02/2008-SEDUC

 Início da Vigência:
 24/11/2008

 Fim da Vigência:
 31/12/2008

 Valor Global:
 R\$ 37.820,00

Descrição do Serviço: SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE GESTORES EDUCADORES DA EDUCAÇÃO

ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÉ-CE, MEDIANTE PREGÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 2110.02/2008 DE INTERESSE DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RCA Nº 4973/2016 Data: 20/06/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ-CE

 Nº Contrato:
 01.08.0001-E

 Início da Vigência:
 18/01/2013

 Fim da Vigência:
 31/12/2013

 Valor Global:
 R\$ 74.800,00

Descrição do Serviço: SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ENCONTROS, OFICINAS, ESTUDOS E

PLANEJAMENTOS COM PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

Código de verificação: c5850e43



## **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO № 2/2020**

RCA Nº 4974/2016 Data: 20/06/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE

**Nº Contrato:** 1002.13/2015/SEASC

 Início da Vigência:
 10/02/2015

 Fim da Vigência:
 31/12/2015

 Valor Global:
 R\$ 224.999,20

Descrição do Serviço: SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS SÓCIO EDUCATIVA, JUNTO A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA,

CONSTANTE DO ITEM DO LOTE 01 DO ANEXO I DO EDITAL, NOS QUAIS A

CONTRATADA SAGROU-SE VENCEDORA.

Código de verificação: c5850e43



## CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

## CERTIDÃO Nº 6195/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA - CNPJ: 05.342.580/0001-19 com o endereco Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, SL- 1504 EDIF. PATIO CORPORATE - Triângulo - Juazeiro do Norte/CE e capital social de R\$ 20.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-1780 desde de 05/03/2007. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

#### ANTONIO DE ALENCAR ANDRADE

REGISTRO: 08744

EXPEDIDO EM:

TÍTULO: ADMINISTRADOR

ISRAEL SARAIVA DE ANDRADE

REGISTRO: 09918

EXPEDIDO EM:

TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercicio de 2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2024

Fortaleza/CE 02/01/2024

Código de verificação: b9184b37





## CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

## CERTIDÃO Nº 6188/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que ANTONIO DE ALENCAR ANDRADE CPF nº 214.466.793-49, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 08744, desde 25/05/2009.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2024.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2024

Fortaleza/CE 02/01/2024

Código de verificação: c32dffdd

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.





## CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

## CERTIDÃO Nº 6191/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que ISRAEL SARAIVA DE ANDRADE CPF  $n^{\circ}$  005.744.693-89, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o  $n^{\circ}$  09918, desde 16/01/2012.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2024.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2024

Fortaleza/CE 02/01/2024

Código de verificação: 27c101b7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

05.342.580/0001-19 CNPJ: DUNS®: 935926231 Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Nome Fantasia: **UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)** 

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

## Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARA / CE	6195/2024	31/12/2024

## Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
CRA - CE	2/2020	03/07/2020
CRA-CE	8744	31/12/2014

Emitido em: 24/04/2024 15:13 1 de Nome: TIAGO DA COSTA ALVES DA FONTOURA RODRIGU

CPF: 021.XXX.XXX-51